



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 31 de março de 2023 \* n° 0252 \* Pág. 001/042



TEATRO SANTA ROSA

### ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N° 14.772, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

**AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO IPM ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias no Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município por Transposição Orçamentária no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), exclusivamente para atender à insuficiência registrada nas dotações orçamentárias relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

#### 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**Parágrafo único.** O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

**Art. 2º** A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá nas Classificações Funcionais e Programas integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como das Modalidades de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos os valores daquelas dotações.

Página 1 de 4

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,**  
Estado da Paraíba, em 31 de março de 2023.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
PREFEITO

Autoria: **Executivo Municipal**

Página 2 de 4

#### ANEXO I

Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
06000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
06201	06201-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM			
09.272.5001.062461	ENCARGOS COM INATIVOS - IPM	3.3.90	1.500	5.000,00
		3.3.90	1.8.01	65.000,00
				<b>SUBTOTAL</b>
				<b>70.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>70.000,00</b>
<b>*MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
<b>**FONTE DE RECURSO</b>				
Recursos não vinculados de Impostos				
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Página 3 de 4

#### ANEXO II

Redução

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
06000	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
06201	06201-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM			
09.122.5001.062603	MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - IPM	3.3.90	1.5.00	5.000,00
		3.3.90	1.8.01	65.000,00
				<b>SUBTOTAL</b>
				<b>70.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>70.000,00</b>
<b>*MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
<b>**FONTE DE RECURSO</b>				
Recursos não vinculados de Impostos				
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Página 4 de 4

LEI ORDINÁRIA N° 14.773, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

**AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SEMAM ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO ÓRGÃO, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal do Meio Ambiente no valor de R\$ 959.000,00 (novecentos e cinquenta e nove mil reais), por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município, exclusivamente para atender à insuficiência registrada na dotação orçamentária relativa ao Grupo de Natureza da Despesa:

#### 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

**Parágrafo único.** O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotação Orçamentária de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

**Art. 2º** A Realocação de Dotação Orçamentária ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrantes do Órgão que compõem a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** O Decreto de Realocação de Dotação Orçamentária Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação da Dotação Orçamentária a ser estornada e o Programa e a Despesa para a qual será transposto e/ou transferido o valor daquela dotação.

Página 1 de 4

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
Estado da Paraíba, em 31 de março de 2023.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

Página 2 de 4

ANEXO I

Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE			
12101	12101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
18.541.5294.127007	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM HOSPITAL VETERINÁRIO	3.3.50	1.5.00	959.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>959.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>959.000,00</b>
<b>*MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>				
3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS				
<b>**FONTE DE RECURSO</b>				
Recursos não vinculados de Impostos				

Página 3 de 4

ANEXO II

Redução

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional 12000	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE			
12101	12101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
18.122.5001.122535	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM	3.3.90	1.5.00	100.000,00
		4.4.90	1.5.00	50.000,00
18.541.5294.122539	DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO E CULTURAIS (PODAS) DE ÁRVORES URBANAS	3.3.90	1.5.00	250.000,00
18.541.5366.122691	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCS E PARQUES	4.4.90	1.5.00	40.000,00

18.541.5366.124155	MANUTENÇÃO E APARELHAMENTO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO ARRUDA CÂMARA	3.3.90	1.5.00	419.000,00
18.541.5304.124200	PRESERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS AMBIENTALMENTE	4.4.90	1.5.00	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>959.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>959.000,00</b>
<b>*MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
<b>**FONTE DE RECURSO</b>				
Recursos não vinculados de Impostos				

Página 4 de 4

LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 143. ....

*VI - para requerer concessão de isenção, incentivo fiscal, benefício fiscal ou lançamento do ITBI, restringindo-se, em qualquer destes casos, à prova de quitação ao imóvel respectivo;*

*VII - para solicitar a emissão de guia de ITBI destinada ao notário ou oficial de registro, após o reconhecimento de não-incidência ou imunidade, restringindo-se, em qualquer destes casos, a prova de quitação ao imóvel respectivo;*

§ 1º Salvo para o caso dos incisos VI e VII do caput deste artigo, as situações descritas no artigo 139 desta Lei equiparam-se à prova de quitação. ....”

“Art. 161. São responsáveis tributários:

*I - os que permitirem em seu estabelecimento ou domicílio o exercício de atividade de prestação de serviço tributável sem que o prestador esteja inscrito no cadastro fiscal pertinente deste Município, pelo imposto devido na respectiva atividade;*

*II - as pessoas referidas nos incisos II ou III do § 9º do artigo 151 desta Lei Complementar, pelo imposto devido pelas pessoas a que se refere o inciso I do mesmo parágrafo, em decorrência dos serviços prestados na forma do subitem 15.01 da lista de serviços do Anexo I desta Lei Complementar;*

*III - o tomador ou intermediário pelo imposto devido na prestação do serviço, nas seguintes hipóteses:*

Página 1 de 5



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo José Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

**DIÁRIO OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
diariopmp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopeessoa.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.idoc.com.br/verificacao/8143-560B-F379-820E e informe o código 8143-560B-F379-820E

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopeessoa.idoc.com.br/verificacao/8143-560B-F379-820E e informe o código 8143-560B-F379-820E

a) quando o prestador estiver formalmente estabelecido ou domiciliado neste Município, mas não tenha emitido o documento fiscal cabível, nos termos do Regulamento;

b) em serviço cujo imposto seja de competência deste Município e o prestador:

1. seja formalmente estabelecido ou domiciliado noutro Município; ou  
2. não comprove ser formalmente estabelecido ou domiciliado em qualquer Município da Federação;

c) em serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

d) nos casos dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da Lista do Anexo I desta Lei Complementar, exceto na hipótese dos serviços do subitem 11.05, relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza;

e) quando se tratar da situação prevista no § 4º do artigo 151 desta Lei Complementar.

§ 1º A obrigação prevista nos incisos do caput deste artigo apenas nasce se o responsável por pessoa jurídica ou ente equiparado, estabelecido ou domiciliado neste Município.

§ 2º A Secretaria da Receita Municipal poderá dispensar, por prazo determinado ou não, a aplicação da responsabilidade definida neste artigo em casos excepcionais, sempre mediante motivação.

§ 3º Não haverá responsabilidade nas hipóteses de:

I - regime especial que exceção à aplicação da responsabilidade, nos termos do parágrafo anterior;

II - inexistir imposto devido, em face de imunidade, não-incidência ou isenção.

§ 4º A circunstância de o responsável não exercer atividade tributável ou ser titular de imunidade ou qualquer espécie de benefício ou incentivo fiscal não o exime da obrigação disciplinada neste Capítulo.

“Art. 162. A responsabilidade de que trata o artigo anterior será satisfeita mediante retenção do valor do imposto devido na prestação e recolhimento aos

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8143-56DB-F379-820E e informe o código 8143-56DB-F379-820E



cofres municipais, observando-se, sendo o caso, as deduções estabelecidas na legislação tributária.

§ 1º Quando exigível a retenção do imposto nas prestações de serviços realizadas por pessoas físicas, utilizar-se-á a alíquota de 5% (cinco por cento). Nas demais hipóteses, será utilizada a alíquota pertinente à atividade, conforme a legislação tributária.

§ 2º Quando se tratar das hipóteses do § 3º do artigo anterior, caberá ao prestador do serviço, a fim de evitar a retenção, manter seu cadastro atualizado para que os sistemas informatizados permitam aos responsáveis o reconhecimento de tais situações.

§ 3º Ainda que não tenha sido efetuada a retenção na fonte, nos termos do caput deste artigo, ou não sendo a mesma possível de ser efetuada, os responsáveis ficam obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, atualização monetária, juros de mora e multa de mora ou de infração, conforme o caso.

§ 4º Enquanto não comprovada a retenção do imposto, nos termos do Regulamento, o prestador do serviço continua obrigado solidariamente com o responsável pelo seu pagamento.

§ 5º A retenção efetuada pelo responsável só desobriga o prestador do serviço até o montante do imposto efetivamente retido, subsistindo a responsabilidade solidária de ambos quanto ao saldo remanescente.

§ 6º Depois de comprovada a retenção do imposto, nos termos do Regulamento, o prestador do serviço responde apenas subsidiariamente pelo seu pagamento.

“Art. 179. ....

§ 1º Quando a inserção ou reativação da inscrição do profissional autônomo ou da sociedade de profissionais for efetuada após o início do exercício, o lançamento do imposto será proporcional ao número de meses restantes para o término do exercício financeiro.

“Art. 213. ....

§ 1º Nos termos do caput deste artigo, são fatos geradores a prática de atos de licenciamento para as seguintes situações:

I - início da atividade no local determinado;

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8143-56DB-F379-820E e informe o código 8143-56DB-F379-820E



II - alteração, inclusão ou exclusão de atividade no local determinado;

III - alteração do local para exercício da atividade; e/ou

IV - alteração de denominação ou razão social.

§ 2º Também é considerado fato gerador a simples renovação do licenciamento, mesmo quando não implique nos atos descritos nos incisos do parágrafo anterior.

Art. 2º A Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 7º .....

§ 4º-A O IPTU não incide sobre templos de qualquer culto, ainda que as entidades abrangidas pela imunidade de que trata a alínea “b” do inciso VII do caput deste artigo sejam apenas locatárias do bem imóvel, nos termos do Regulamento.”

“Art. 143. ....

VIII – nos demais casos expressos em Lei.

“Art. 197. ....

Parágrafo único. No caso do inciso I do caput deste artigo, poderá ser concedido desconto adicional de 5% (cinco por cento) para os imóveis que estejam com todas as suas dívidas tributárias e não-tributárias integralmente quitadas, sendo essa situação apurada em 31 de dezembro do exercício anterior ao do lançamento.”

“Art. 213. ....

§ 3º Quando se tratar de simples renovação, os órgãos envolvidos na fiscalização poderão realizar o ato de licenciamento exclusivamente por meio eletrônico.

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8143-56DB-F379-820E e informe o código 8143-56DB-F379-820E



§ 4º Considera-se ocorrido o fato gerador no momento em que o órgão municipal competente pratica o ato que verificou a adequação da atividade às normas da legislação municipal, inclusive quando se tratar de simples renovação.”

“Art. 244. ....

Parágrafo único. No caso do inciso I do caput deste artigo, poderá ser concedido desconto adicional de 5% (cinco por cento) para os imóveis que estejam com todas as suas dívidas tributárias e não-tributárias integralmente quitadas, sendo essa situação apurada em 31 de dezembro do exercício anterior ao do lançamento.”

“ANEXO I

[...]

II .....

11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 153 e o inciso XIII do artigo 187, todos da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8143-56DB-F379-820E e informe o código 8143-56DB-F379-820E



LEI COMPLEMENTAR Nº 154, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 53, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:****Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de João Pessoa autorizado a isentar o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza incidente no serviço público prestado pelas empresas concessionárias de transporte coletivo municipal rodoviário de passageiros.**§ 1º** A isenção prevista no caput deste artigo:

I – Restringe-se aos serviços objeto de concessão, previsto no subitem 16.01 da Lei Complementar Nº 53, de 23 de dezembro de 2008;

II – Abrange os fatos geradores ocorridos entre a publicação desta lei complementar e 31 de dezembro de 2023;

III – Fica limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor devido.

**§ 2º** Para fins de pedido de isenção, o contribuinte deverá cumprir os seguintes requisitos:

I – Encontrar-se em situação fiscal regular, comprovada através de Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais;

II – Comprovar, mediante declaração da SEMOB/JP, que:

a) Promoveu o retorno da frota operacional de ônibus que compõe o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros, proporcionalmente à retomada do número de passageiros, em relação ao período pré-pandemia COVID-19;

b) A aquisição e disponibilização de 40 (quarenta) unidades de ônibus novos ano/modelo 2023, em substituição às unidades atualmente no sistema – o que corresponde a 10% da frota operante;

c) A aquisição de, no mínimo, 40 (quarenta) unidades de ônibus seminovos, cujo ano/modelo deve ser 2015 ou mais recente, para substituição de veículos.

Página 1 de 2

**§ 3º** O imposto será cobrado com acréscimos previstos na legislação pertinente, se estiver comprovado que o contribuinte não satisfazia ou deixou de satisfazer os requisitos previstos nesta Lei para gozo do benefício fiscal.**Art. 2º** Para atender ao disposto nesta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2023, mediante republicação do Quadro “Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita”, que integra o Anexo de Metas Fiscais.**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.**PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,** Estado da Paraíba, em 31 de março de 2023.**CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO**Autoria: **Executivo Municipal**

Página 2 de 2

**VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**

Código para verificação: 8143-56DB-F379-820E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 31/03/2023 14:03:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8143-56DB-F379-820E>

PORTARIA Nº. 290

Em, 14 de março de 2023

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital nº 01/2013, de 08 de novembro de 2013 publicado no Semanário Oficial nº 1398 de 10 a 16 de novembro de 2013 e homologado através da Portaria 229-SEAD de 09 de maio de 2014, publicado no Semanário Oficial 1423 Especial de 4 a 10 de maio de 2014, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 37.981/2023, Ofício nº 0600/2023-PGM de 13 de março de 2023.**RESOLVE:**

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com os artigos 14 e 15 da Lei Complementar nº 60 de 29 de março de 2010, ADLANE FLORENTINO FELIX DE AZEVEDO, inscrição nº 384018768, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, com lotação na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme Decisão Judicial - Processo nº 0823035-80.2017.8.15.2001.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publicada no Diário Oficial de 20 de março de 2023. (Republicar por Incorreção)

**CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito****VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS**

Código para verificação: 97AC-8D8F-6E5F-B371

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/03/2023 13:01:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/97AC-8D8F-6E5F-B371>Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8143-56DB-F379-820E>Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/97AC-8D8F-6E5F-B371>Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/97AC-8D8F-6E5F-B371>

PORTARIA n° 403

Em, 27 de março de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei n° 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Memorando Interno n° 35.669/2023.

RESOLVE:

I – Nomear LUDEMILE BORGES DE ALMEIDA MAIA, matrícula n° 63.890-1, para exercer a função de confiança, símbolo FCDE-1 de DIRETOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL GENERAL RODRIGO OTÁVIO de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 58C1-6A26-3838-D397

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/03/2023 13:03:27 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/58C1-6A26-3838-D397>

SEAD

PORTARIA n° 194

Em, 23 de março de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n.º 8.911/2023.

**RESOLVE:** de acordo com o inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a GRACIELI NASCIMENTO ROCHA, matrícula n° 84.022-0, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01 (um) ano.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 378E-7888-A794-F19C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/03/2023 07:49:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/378E-7888-A794-F19C>

PORTARIA n° 195

Em, 23 de março de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 16.518/2023.

**RESOLVE:** conceder a SOLANGE MARIA MOTA FARIAS DE AQUINO, matrícula n° 84.613-3, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C6C2-F5B0-92D9-2999

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/03/2023 07:50:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C6C2-F5B0-92D9-2999>



PORTARIA Nº 196

Em, 23 de março de 2023

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo n° 1.053/2023.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 26 e 28, §§ 1º e 2º da Lei Complementar n° 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento do servidor GUSTAVO FERREIRA DE VASCONCELOS, matrícula n° 82.469-1, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para frequentar Curso de Doutorado acadêmico em Geografia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba-UFPB, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 271A-7A46-0D94-D045

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/03/2023 10:37:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/271A-7A46-0D94-D045>

PORTARIA Nº 200

Em, 24 de março de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 26.029/2023.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 95, inciso II, letra “b” da Lei n° 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JOSE DAMIÃO INACIO, matrícula n° 68.076-5, ocupante do cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/76A1-4CDD-C9B3-76AF> e informe o código 77A-7A46-0D94-D045



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 76A1-4CDD-C9B3-76AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/03/2023 09:43:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/76A1-4CDD-C9B3-76AF>

PORTARIA Nº 201

Em, 24 de março de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 27.685/2023.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 95, inciso II, letra “b” da Lei n° 2380 de 26 de março de 1979(Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, NILHENDSON LOPES DE FARIAS, matrícula n° 84.535-9, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 51B9-CB06-246F-AA1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/03/2023 10:07:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/51B9-CB06-246F-AA1C>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/51B9-CB06-246F-AA1C> e informe o código 51B9-CB06-246F-AA1C

PORTARIA N° 202

Em, 24 de março de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 26.987/2023.

**RESOLVE:** de acordo com o artigo 95, inciso II, letra "b" da Lei n° 2380 de 26 de março de 1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) exonerar, a pedido, JESSICA TEIXEIRA JALES, matrícula n° 68.085-2, ocupante do cargo de BIOMEDICO, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de março de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 18B3-8F10-F58D-653F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/03/2023 10:10:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/18B3-8F10-F58D-653F>

PORTARIA N° 203

Em, 27 de março de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, artigo 136 da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa) e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 3648/2023.

**RESOLVE:** conceder a ANAKARLA FERNANDES PAMPLONA PINHO RAMOS, matrícula n° 64.577-0, ocupante do cargo de TÉCNICO EM VIGILANCIA EM SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 5F25-9928-F06F-BB91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/03/2023 10:38:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5F25-9928-F06F-BB91>

PORTARIA N° 204

Em, 27 de março de 2023

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor n° 113.037/2022.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n° 60/10, conceder a MOISETH NEVES NASCIMENTO, matrícula n° 59.845-3, ocupante do cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.05.2.3 para classificação 1.11.05.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de outubro de 2022.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 7EF8-1943-3562-CDE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/03/2023 10:11:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7EF8-1943-3562-CDE4>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/18B3-8F10-F58D-653F e informe o código 18B3-8F10-F58D-653F



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5F25-9928-F06F-BB91 e informe o código 5F25-9928-F06F-BB91



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7EF8-1943-3562-CDE4 e informe o código 7EF8-1943-3562-CDE4



PORTARIA Nº 205

Em, 27 de março de 2023

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “F”, do Decreto nº. 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Protocolo Servidor nº 13.109/2022.

**RESOLVE**: de acordo com os artigos 8º, inciso I e II e 19 §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 60/10, conceder a GLAUKIA SUIAN QUEIROZ DO BÚ, matrícula nº 29.194-3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.4 para classificação 1.11.01.3.1.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 870D-D795-CAB6-4070

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/03/2023 10:12:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/870D-D795-CAB6-4070>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2023**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de RUBENS DE ARAUJO VAN DINGENEN, **inscrição 11011925**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, selecionado por ordem de classificação no Concurso Público, Edital nº1 /PMJP/CGM, de 21 de setembro de 2017, homologado através da portaria nº 579 de 27 de abril e 2018, e Edital de Vida Progressiva nº 32 de 21 de março de 2023, para posse do referido cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Público do Município) com o que segue:

**1 - Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional**

Na Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, dentro do prazo dos 30 (trinta) dias acima referido, mediante agendamento, através do fone 3222-6627 ou “in loco”, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, os quais poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) ECG, acompanhado de laudo médico;
- d) Avaliação Cardiológica, realizado por médico cardiologista;
- e) Raio X do Torax PA, acompanhado de laudo médico;
- f) Audiometria;
- g) Exame oftalmológico, realizado por médico oftalmologista;
- h) Sanidade Física, realizado por médico de qualquer especialidade;
- i) Sanidade Mental, realizado por médico psiquiatra.

**2 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal o Profissional da Saúde deverá se apresentar na Divisão de Posse – DIPOC da Secretaria da Administração - SEAD, situada na Avenida Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, Centro de Administração Municipal – CAM, telefone (83) 98645871 das 8:00 às 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):**

- a) Registro de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Documentos militar para o sexo masculino;
- e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
- f) Carteira de Trabalho (CTPS);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma;
- i) Registro no Conselho da Classe
- j) Certificado da Especialização
- k) Certidão de Casamento;
- l) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência;
- m) Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
- n) Conta bancária – Banco BRADESCO;
- o) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
- p) Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.
- q) Apresentar os originais das declarações e certidões de acordo com o EDITAL Nº 030 PMJP/CGM, de 30 de agosto de 2022. (Sindicância de Vida Progressiva).

João Pessoa, 27 de março de 2023.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: F9D7-0A71-E2E7-F6CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/03/2023 10:14:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F9D7-0A71-E2E7-F6CF>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/870D-D795-CAB6-4070 e informe o código 870D-D795-CAB6-4070



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F9D7-0A71-E2E7-F6CF e informe o código F9D7-0A71-E2E7-F6CF



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F9D7-0A71-E2E7-F6CF e informe o código F9D7-0A71-E2E7-F6CF



**EXPEDIENTE Nº 61/2023**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
142.255/2022	GERALDO CÉSAR DOS SANTOS BEZERRA	103.225-1	SEDEC	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS
21.713/2023	LUHANA KELLY DA SILVA RAMOS	93.024-5	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
136.012/2022	PATRÍCIA DANIEL CARVALHO	86.035-2	SMS	PAGAMENTO RETROATIVO DE PRÊMIO (PQA-VS)
52.675/2022	WEVERTON RICARDO DE LIMA SOUSA	67.894-0	SMS	PAGAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

Em 30 de março de 2023

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 62/2023**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
30.429/2023	BALBINA DE LEIROS BATISTA	33.084-1	SMS	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE
130.078/2022	IVO BELARMINO SOUZA SILVA	94.160-3	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTO
3.576/2023	MARCEL PAIVA MARTINS	27.318-0	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
141.930/2022	RONIL VILLARIM TEIXEIRA FILHO	23.622-5	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 30 de março de 2023

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 63/2023**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
29.229/2023	JOSÉ ARAÚJO GALVÃO	23.132-1	SMS	1º decênio (1987 a 1997)	340
29.230/2023	JOSÉ ARAÚJO GALVÃO	23.132-1	SMS	2º decênio (1997 a 2007)	180
128.422/2022	MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES ROLIM	08.966-4	SMS	1º decênio (1979 a 1989) 2º decênio (1989 a 1999)	300
26.406/2023	SEVERINO BEZERRA DOS SANTOS	07.162-5	SEINFRA	3º decênio (1997 a 2007)	180

Em 30 de março de 2023

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE Nº 64/2023**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
8.141/2023	CARMEM ALMEIDA DE CARVALHO	32.550-3	SMS	6 ANOS E 18 DIAS

**Em 30 de março de 2023**

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N.º 65/2023**

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
28.856/2023	ERALDO FERREIRA DA SILVA	17.316-9	SEDEC	1993/1994 e 1994/1995	120

**Em 30 de março de 2023**

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 4C09-2CF5-5703-0F92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/03/2023 15:44:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4C09-2CF5-5703-0F92>

## SEDEC

PORTARIA n°. 074/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 24/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

## RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 06-637/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 06-009/2022**, que trata da aquisição de material de expediente, firmado com **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 05.449.553/0001-40.

Art. 2°. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3°. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9B4D-E705-D141-3B7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/03/2023 08:13:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B4D-E705-D141-3B7E>

PORTARIA n°. 075/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 24/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

## RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 06-638/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 06-009/2022**, que trata da aquisição de material de expediente, firmado com **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 30.294.882/0001-06.

Art. 2°. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3°. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9B4D-E705-D141-3B7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/03/2023 08:13:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B4D-E705-D141-3B7E>

PORTARIA n°. 076/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 24/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

## RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor **IVANILDO RODRIGUES FERNANDES**, matrícula **95038-6**, para exercer a função de **Fiscal do Contrato n° 06-641/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico N° 06-020/2022**, que trata da aquisição de materiais descartáveis, firmado com **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 05.449.553/0001-40.

Art. 2°. Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III, e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3°. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4°. Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 9B4D-E705-D141-3B7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/03/2023 08:13:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B4D-E705-D141-3B7E>

Assinado por: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B4D-E705-D141-3B7E e informe o código 9B4D-E705-D141-3B7E



Assinado por: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B4D-E705-D141-3B7E e informe o código 9B4D-E705-D141-3B7E



Assinado por: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B4D-E705-D141-3B7E e informe o código 9B4D-E705-D141-3B7E



Assinado por: AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B4D-E705-D141-3B7E e informe o código 9B4D-E705-D141-3B7E



PORTARIA nº. 077/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 24/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **KATHLEN NÓBREGA ARCOVERDE**, matrícula **85.465-4**, para exercer a função de **Gestora do Contrato nº 06-637/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 06-009/2022**, que trata da aquisição de material de expediente, firmado com **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 05.449.553/0001-40.

**Art. 2º.** Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação e Cultura



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B4D-E705-D141-3B7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/03/2023 08:13:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B4D-E705-D141-3B7E>



PORTARIA nº. 079/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 24/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **KATHLEN NÓBREGA ARCOVERDE**, matrícula **85.465-4**, para exercer a função de **Gestora do Contrato nº 06-641/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 06-020/2022**, que trata da aquisição de materiais descartáveis, firmado com **TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 05.449.553/0001-40.

**Art. 2º.** Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B4D-E705-D141-3B7E>



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9B4D-E705-D141-3B7E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/03/2023 08:13:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9B4D-E705-D141-3B7E>



PORTARIA nº. 078/2023 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 24/03/2023

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **KATHLEN NÓBREGA ARCOVERDE**, matrícula **85.465-4**, para exercer a função de **Gestora do Contrato nº 06-638/2022**, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 06-009/2022**, que trata da aquisição de material de expediente, firmado com **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 30.294.882/0001-06.

**Art. 2º.** Incumbe ao servidor designado acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta Portaria produz efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Educação e Cultura



SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: Nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, LICENÇA PRÉVIA Nº 1757-23-JP-LAP PARA REFORMA DA PRAÇA ANTÔNIO DE PÁDUA CARVALHO - SOCIC, localizada no Município de João Pessoa - PB.

## SEJER

PORTARIA N° 006/2023

Designar o servidor público responsável pelo ATESTO do contrato N° 06-698/2022 – firmado(s) pela Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação - SEJER e **TENDAS ALUBAN LTDA EPP.**

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E RECREAÇÃO - SEJER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Juventude, Esporte e Recreação para ATESTO do contrato n° 06-698/2022 – referente ao Pregão Eletrônico n° 06.036/2022 – Aquisição de Materiais não Esportivos, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
	PEDRO TIAGO DE SOUZA COSTA	95.000-9	ATESTO

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n° 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei n° 8.666/93.

Art. 3º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 30 de março de 2023.

**Kaio Márcio Ferreira Costa de Almeida**  
Secretário de Juventude, Esporte e Recreação



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 5970-6E3E-B67A-9439

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA (CPF 057.XXX.XXX-60) em 30/03/2023 12:28:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5970-6E3E-B67A-9439>

## SEDES

Portaria Interna n° 05/2023 – GS

João Pessoa/PB, 29 de março de 2023.

REVOGA A PORTARIA N° 07/2022 - GS DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 E CONSTITUI NOVA COMISSÃO CONFORMIDADE E TRANSPARÊNCIA E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, no uso das atribuições previstas no art. 66 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB e,

Considerando o que dispõe O Decreto Municipal n° 9.681, de 16 de fevereiro de 2021, que promoveu a regulamentação do Art. 2 da Lei Orgânica do Município e do Art. 3º da Lei Municipal n° 12.150/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir nova **Comissão de Conformidade e Transparência - CCT** da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

§1º - A CCT/SEDES será composta por:

- I. Andrea Patrícia Teotônio de Lira
- II. Guilbaldo Leal de Menezes Neto
- III. Isabelly Vitoria Travassos Brasil
- IV. Ivoneide de Araújo Silva
- V. Luiz da Silva Alves
- VI. Michelle Madruga Marques Moraes Reis
- VII. Patrícia Muniz dos Santos Neiva
- VIII. Pricilla Alves Tavares da Silva
- IX. Taiane Bezerra de Lima
- X. Thiago Henrique Alves de Menezes
- XI. Yohanna Campos Henrique Pimentel Freire

§2º. Designa para **Presidir a Condução dos trabalhos, o Sr. Luiz da Silva Alves, para Vice-Presidência, Michelle Madruga Marques Moraes Reis e como Secretária, Taiane Bezerra de Lima.**

Art. 2º. Em conformidade com o art. 3º do Decreto 9.681/2021, os membros da CCT deverão disseminar a cultura da Conformidade e da Transparência, bem como dar suporte as outras áreas em assuntos relacionados.

Art. 3º. Para o desempenho de suas funções, conforme o art. 4º do Decreto 9.681/2021, são atribuições da CCT.

I – Planejar, Promover e avaliar as ações de conscientização sobre ética, integridade e Transparência;

II – Instituir um código de ética e de conduta;

III – Instituir uma política de prevenção de conflitos de interesse;

IV – Implantar um plano de combate à fraude e à corrupção;

V – Engendrar uma política e promover as práticas de gestão de recursos humanos capazes de prevenir a ocorrência de fraude e corrupção;

VI – Realizar verificação prévia da conformidade dos documentos relacionados aos procedimentos licitatórios, as dispensas e inexigibilidade, contratos e seus aditivos, reajustes, revisões, repactuações e congêneres a serem firmados pela administração pública com base nas Orientações Normativas elaboradas e periodicamente revisadas, pela Controladoria Geral do Município.

VII – Atuar como mediador das comunicações e solicitações entre a CGM e o órgão, funcionando como um facilitador do acesso à informação e do atendimento das demandas da CGM, tornando mais eficiente o processo de comunicação com o corpo técnico da CGM, e, por conseguinte o status de controle da entidade;

VIII – Promover um acompanhamento sistemático da implantação das recomendações da CGM a fim de assegurar a eficácia do processo de aperfeiçoamento do sistema de controle da entidade;

IX – Receber e comunicar aos responsáveis, nos termos definidos pelo órgão, as notificações, os alertas do Tribunal de Contas do Estado e documentos decorrentes do processo de auditoria da CGM;

X – Receber, comunicar aos responsáveis, e monitorar as respectivas respostas, que tenham relação com as demandas originárias da Secretaria Executiva da Transparência Pública, veiculadas através dos canais da ouvidoria e do Sistema de Informações ao Cidadão - SIC.

XI – Articular uma cultura da transparência e divulgação proativa de informações em todos os setores da SEDES, utilizando-se especialmente dos meios de tecnologia;

XII – Informar a CGM, quando requerido, sobre a implementação das recomendações contidas nos Planos de Ação oriundas de relatórios de auditorias, inspeções, ações de controle, consultorias, acompanhamentos, monitoramentos e Notas Técnicas;

XIII – Analisar, quando requerido pela CGM, procedimentos de controles administrativos relacionados a verificação, conferência, supervisão, monitoramento, atendimento às solicitações de informações técnicas e disponibilização de documentos do órgão.

XIV – Regular e possibilitar o acompanhamento da implantação da Lei de Acesso à Informação – LAI na Internet;

XV – Implementar, ampliar, regulamentar, estabelecer e acompanhar procedimentos dos canais de denúncia da SEDES;

XVI – Instituir procedimentos padronizados para a execução de investigações e reparação internas sobre fraude e corrupção.

Art. 4º. Revoga-se a comissão anterior nomeada pela Portaria Interna n° 07/2022 de 22 de novembro de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA**  
Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES

Assinado por 1 pessoa: KAIO MARCIO FERREIRA COSTA DE ALMEIDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5970-6E3E-B67A-9439>



Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5970-6E3E-B67A-9439>



Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5970-6E3E-B67A-9439>



Portaria Interna nº 06/2023 – GS

João Pessoa/PB, 29 de março de 2023.

CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS EMPRESAS CONTRATADAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, no uso das atribuições previstas no art. 66 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Permanente para acompanhamento e apuração das infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas às empresas contratadas, em decorrência de eventuais condutas irregulares na execução dos contratos administrativos no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.

**Art. 2º.** A Comissão prevista nesta Portaria será composta pelos seguintes membros:

- I. Guilbaldo Leal de Menezes Neto
- II. Luiz da Silva Alves
- III. Patrícia Muniz dos Santos Neiva
- IV. Pricilla Alves Tavares da Silva

**Art. 3º.** Incumbe a Comissão de Acompanhamento de Execução de Contratos:

- I - Garantir que todos os contratos firmados pela SEDES sejam devidamente fiscalizados;
- II - Cobrar dos fiscais e gestores de contratos a apresentação de relatórios de fiscalização periódicos;
- III - Promover a Capacitação de fiscais e gestores, podendo valer-se dos servidores da SEDES, para ministrar palestra, cursos e aprimoramentos;
- IV – Garantir que os fiscais e gestores de contratos atuem em consonância com os protocolos operacionais padrão (POPs), bem como Orientação Normativa CGM nº 04/2020.

**Art. 4º.** Fica autorizado aos membros da comissão Permanente, no exercício de suas atribuições, solicitar documentos e providências junto aos setores administrativos da Prefeitura municipal de João Pessoa.

**Art. 5º.** Os demais setores da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, deverão contribuir com o trabalho da Comissão, facilitando o acesso a dados documento e ou dependências físicas objeto de fiscalização.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA**  
Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES

Assinado por: Norma Wanderley da Nobrega Gouveia. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/052A-086A-AB53-31D4 e informe o código 052A-086A-AB53-31D4



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



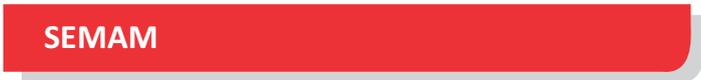
Código para verificação: 052A-086A-AB53-31D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 29/03/2023 23:00:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/052A-086A-AB53-31D4>



Portaria nº 002/2023-SEMAM

João Pessoa, 29 de Março de 2023.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o art. 8º do Decreto Municipal nº 5.136/2004, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.489/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo, para exercer a função de **Gestor do Termo de Colaboração nº 06001/2023**, referente à implantação e operacionalização do Hospital Veterinário de João Pessoa.

- 1. THIAGO SILVA GUEDES PEREIRA – Mat: 101.294-2

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

**Welison Araújo Silveira**  
Secretário de Meio Ambiente

Assinado por: Welison Araújo Silveira. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/195D-B418-7217-A7F5 e informe o código 195D-B418-7217-A7F5



Portaria Interna nº 07/2023 – GS

João Pessoa/PB, 29 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN-JP.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES, usando das suas atribuições previstas no artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa/PB, combinando com a Lei nº 12.188 de 15 de setembro de 2011 e Decreto nº 10.255 de 27 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar sem ônus, a servidora **JOANDA KÉROLY ESTEVÃO DE FREITAS**, matrícula: 101.629-8, para exercer função de **SECRETÁRIA EXECUTIVA** da CÂMARA INTERSECRETARIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN-JP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA**  
Secretária de Desenvolvimento Social - SEDES

Assinado por: Norma Wanderley da Nobrega Gouveia. Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/052A-086A-AB53-31D4 e informe o código 052A-086A-AB53-31D4



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 195D-B418-7217-A7F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 31/03/2023 08:42:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/195D-B418-7217-A7F5>

## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
1792-22-JP-AUT	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra JP	( Várias ruas )	Execução de Pavimentação em Paralelepípedo em 24 Ruas	Funcionários, Ernani Sátiro, Costa e Silva e Grovão	1792-22-JP-AUT	13/03/2023	13/03/2025	(02) Dois anos
1793-22-JP-AUT	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra JP	( Várias ruas )	Execução de Pavimentação em Paralelepípedo em 32 Ruas	Geisel, João Paulo II e Crist	1793-22-JP-AUT	13/03/2023	13/03/2025	(02) Dois anos
1794-22-JP-AUT	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra JP	( Várias ruas )	Execução de Pavimentação em Paralelepípedo em 23 Ruas	Alto do Céu, Cuiá e José Américo	1794-22-JP-AUT	13/03/2023	13/03/2025	(02) Dois anos
1829-22-JP-AUT	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra JP	( Várias ruas )	Execução de Pavimentação em Paralelepípedo em 34 Ruas	Mangabeira, Cruz Das Armas e Colinas do Su	1829-22-JP-AUT	13/03/2023	13/03/2025	(02) Dois anos
1924-22-JP-AUT	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra JP	Rua Edgar de Albuquerque Lins, Rua Waldemar de Albuquerque Aranha, Rua Índio Araribóia, Rua Carlos André, Rua Severina Faustino, Rua Manoel Patricio dos Santos, Rua Bancário Ayácio José da Silva, Rua Presidente Ranieri Mazzilli, Rua Luzia Pedrosa - Trecho 01, Rua Luzia Pedrosa - Trecho 02, Rua do Trabalho, Rua Joaquim Martins da Silva, Rua Sergio Gomes Vieira, Rua Professora Leocádia F. Prestes, Rua Bacharel Wilson Flávio M. Coutinho, Rua Juiz Arnaldo Ferreira Alves, Rua José Teófilos da Silva, Rua Sem Nome 7512, Rua Sem Nome 7513, Rua Sem Nome 7514, Rua Drª Neusa Brilhante de Moura, Rua Helvécio P. de Azevedo, Rua Euclides Alcântara Lira, Rua José Geraldo Bastos da Cruz, Rua Nelly Pessoa de Lima, Rua Comerciante José Cândido dos Santos, Rua Ambrósio Rodrigues de Souza, Rua Padre Joaquim Cirilo de Sá, Rua Maria Aparecida da Cruz, Rua Ipê Amarelo, Rua Pedro Patricio de Souza, Rua Rosemira Ribeiro de Lima, Rua José Dimas Ferreira e Rua Quatorze de Julho	Execução de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem em 34 Ruas	ALTIPLANO, ALTO DO MATEUS, BANCÁRIOS, COLINAS DO SUL, CRISTO REDENTOR, INDÚSTRIAS, IPÊS, JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PAULO II, MANGABEIRA, OITZEIRO, PARATIBE, PRESIDENTE ERNESTO GEISEL, VALENTINA DE FIGUEIREDO E VARJÃO	1924-22-JP-AUT	13/03/2023	13/03/2025	(02) Dois anos
2167-23-JP-AUT	CASA COR PARAÍBA	RUA ANTÔNIO RABELO JÚNIOR 293	Evento de caráter temporário denominado CASACOR Paraíba, que é uma exposição integral de arquitetura, decoração, design de interiores e paisagismo	MIRAMAR	2167-23-JP-AUT	14/03/2023	31/07/2023	(05) CINCO MESES
1798-22-JP-AUT	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra JP	Avenida Rio Grande do Sul S/N	Execução de Pavimentação em Paralelepípedo em 24 Ruas Dos Barros	Bairro dos Estados	1798-22-JP-AUT	17/03/2023	17/03/2025	(02) Dois anos

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 01/03/2023 À 28/03/2023

## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

NÃO TEVE LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NO MÊS DE MARÇO

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	ÁREA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
158-22-JP-LAI	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A	Rua Joice Kelly de Azevedo S/N.	H7 - Habitação Multifamiliar	Altiplano Cabo Branco	42.372,90m²	158-22-JP-LAI	22/03/2022	22/03/2025	(03) Três anos
9851-22-JP-LAI	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -SEINFRA	RUA BRASÍLINO ALVES NOBREGA S/N	EXECUÇÃO DE PONTE DE ESTRUTURA MISTA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA E ELEVÇÃO DE GREIDE	MANGABEIRA/ VALENTINA	6.143,11m²	9851-22-JP-LAI	09/03/2023	09/03/2026	(03) Três anos
835-23-JP-LAI	Água Garden Empreendimentos e Participações Ltda	RUA NORBERTO DE CASTRO NOGUEIRA S/N.	Habitação Multifamiliar a partir de 6 (seis) pavimentos	JARDIM OCEANIA	18.759,51m²	835-23-JP-LAI	07/03/2023	07/03/2026	(03) Três anos



LICENÇA DE OPERAÇÃO DIGITAL (COMÉRCIO E SERVIÇOS)

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
6623-22-JP-LOS	PRODIGIO ACADEMIA ESTAÇÃO DO ESPORTE LTDA	Rua Nossa Senhora dos Navegantes 1060	Atividades de condicionamento físico	Tambaú	6623-22-JP-LOS	19/03/2023	19/03/2026	(03) Três anos
6880-22-JP-LOS	FIT ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA	Avenida Santa Catarina 803	Atividades de condicionamento físico	Bairro dos estados	6880-22-JP-LOS	17/03/2023	17/03/2026	(03) Três anos
6891-22-JP-LOS	TRAINING ACADEMIA	Avenida Alagoas 550	Atividades de condicionamento físico	Bairro dos estados	6891-22-JP-LOS	17/03/2023	17/03/2026	(03) Três anos
6988-22-JP-LOS	ENDORPHINE TRAINING	Rua Eduardo Hugo Lins Guerra 258	Atividades de condicionamento físico	Ernani Sátiro	6988-22-JP-LOS	17/03/2023	17/03/2026	(03) Três anos
7151-22-JP-LOS	L. A. CENTRO DE TREINAMENTO	Rua Martinho Faustino da Costa 100	Atividades de condicionamento físico	Mangabeira	7151-22-JP-LOS	27/09/2022	27/09/2025	(03) Três anos
7216-22-JP-LOS	VIBE ACADEMIA	Rua Bacharel Wilson Flávio Moreira Coutinho 217	Atividades de condicionamento físico	Jardim Cidade Universitária	7216-22-JP-LOS	17/03/2023	17/03/2026	(03) Três anos
7833-22-JP-LOS	ACADEMIA FLIPPER LTDA	Rua Maria Eliete de Coutinho Fabrício 319	Atividades de condicionamento físico	Bancários	7833-22-JP-LOS	17/03/2023	17/03/2026	(03) Três anos
8302-22-JP-LOS	ELETRO CLUB JOAO PESSOA	Avenida Senador Ruy Carneiro 676, sala 303	Atividades de condicionamento físico	Manaira	8302-22-JP-LOS	17/03/2023	17/03/2026	(03) Três anos
8537-22-JP-LOS	SINALA JP	Rua Professora Carmen Moreira Coutinho 22	Impressão de material para uso publicitário	Jardim Cidade Universitária	8537-22-JP-LOS	21/11/2022	21/11/2025	(03) Três anos
8548-22-JP-LOS	GRUPO CLAVER, ALFA, QUALITY E SETE ÁGUAS	Avenida Dom Pedro II 1529	Imunização e controle de pragas urbanas	Torre	8548-22-JP-LOS	04/01/2023	04/01/2026	(03) Três anos
8709-22-JP-LOS	CONECTA HOSPITALAR	Avenida Júlia Freire 1200	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Expedicionários	8709-22-JP-LOS	01/12/2022	01/12/2025	(03) Três anos
8738-22-JP-LOS	A3 ACADEMIA	Rua Inspetora Emilia Mendonça Gomes 168	Atividades de condicionamento físico	Valentina de Figueiredo	8738-22-JP-LOS	19/03/2023	19/03/2026	(03) Três anos
8888-22-JP-LOS	CASA DO PEIXE	Avenida Presidente Afonso Pena 1710	Peixaria	Bessa	8888-22-JP-LOS	09/11/2022	09/11/2025	(03) Três anos
9120-22-JP-LOS	REDZONE ACADEMIA	Rua Maria Monteiro Maul 33	Atividades de condicionamento físico	Bairro dos estados	9120-22-JP-LOS	17/03/2023	17/03/2026	(03) Três anos
9273-22-JP-LOS	SODEXO	Rua Maria Rufino dos Santos Medeiros 201	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Distrito Industrial	9273-22-JP-LOS	24/11/2022	24/11/2025	(03) Três anos
9286-22-JP-LOS	VIDA EXPERIENCIA DIAGNOSTICA	Avenida Duarte da Silveira 597, Anexo casa 555, casa 167 - Esq. com Av. Coremas	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Centro	9286-22-JP-LOS	28/12/2022	28/12/2025	(03) Três anos
9381-22-JP-LOS	PRISCYLLA'S HALL	Avenida Monte Castelo 73	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Mandacaru	9381-22-JP-LOS	14/11/2022	14/11/2025	(03) Três anos



9440-22-JP-LOS	OLHA - OFTALMOLOGIA INTEGRADA	Rua Goiás 225	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Bairro dos estados	9440-22-JP-LOS	28/12/2022	28/12/2025	(03) Três anos
9787-22-JP-LOS	TECMAR TRANSPORTES	Rua Martinho Lutero 60	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internaciona	Jardim Veneza	9787-22-JP-LOS	20/12/2022	20/12/2025	(03) Três anos
10378-22-JP-LOS	SUPER BOX BRASIL	Rua Themistocles da Costa Brito 77	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Jardim Oceania	10378-22-JP-LOS	16/12/2022	16/12/2025	(03) Três anos
10634-22-JP-LOS	FARMÁCIA ROVAL	Avenida Presidente Epitácio Pessoa 1016	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Bairro dos estados	10634-22-JP-LOS	27/12/2022	27/12/2025	(03) Três anos
10674-22-JP-LOS	FARMÁCIA ROVAL	Avenida Dom Pedro II 687	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Centro	10674-22-JP-LOS	29/12/2022	29/12/2025	(03) Três anos
138-23-JP-LOS	FARMÁCIA ROVAL	Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho 115	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Aerochibe	138-23-JP-LOS	13/03/2023	13/03/2026	(03) Três anos
421-23-JP-LOS	Bemais Supermercados	Avenida Cruz das Armas 692	Comércio varejista de mercadorias em geral, com	Cruz das Armas	421-23-JP-LOS	17/01/2023	17/01/2026	(03) Três anos
545-23-JP-LOS	LUCIANA NOGUEIRA PARAGUASSU DE MORAIS EIRELI	Rua Antônio Rabelo Júnior 161	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Miramar	545-23-JP-LOS	25/01/2023	25/01/2026	(03) Três anos
2678-23-JP-LOS	KLIN CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS	Avenida Camilo de Holanda 836	Imunização e controle de pragas urbanas	Torre	2678-23-JP-LOS	25/03/2023	25/03/2026	(03) Três anos
2714-22-JP-LOS	R M G de Araujo	Avenida Manoel Deodato 418	Restaurantes e similares	Torre	2714-22-JP-LOS	24/05/2022	24/05/2023	(01) Um ano

## LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 01/03/2023 À 28/03/2023

## LICENÇA DE OPERAÇÃO DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	ÁREA	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
7815-22-JP-LAO	MASSAI CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	AVENIDA POMBAL 665	PRÉDIO COMERCIAL USO CB	MANAIRA	654,21m²	7815-22-JP-LAO	17/01/2023	17/01/2026	(03) Três anos
10513-22-JP-LAO	RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA I	RUA JOSÉ DO CARMO LIMA S/N	OBRA DE RESIDENCIAL NOSSA SENHORA DE FATIMA I - 16 UNIDADES	CIDADE DOS COLIBRIS	1.001,49m²	10513-22-JP-LAO	07/03/2023	07/03/2025	(02) Dois anos
10536-22-JP-LAO	MGA CONSTRUCOES E INCORPORAÇÕES LTDA	RUA OCEANO ÁRTICO S/N.	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR A PARTIR DE 6 (SEIS) PAVIMENTOS	JARDIM OCEANIA	8.017,38m²	10536-22-JP-LAO	08/03/2023	08/03/2025	(02) Dois anos
10533-22-JP-LAO	RESIDENCIAL LEBLON	RUA JOÃO ALVES RODRIGUES S/N	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR	ALTO DO CÉU	4.444,20m²	10533-22-JP-LAO	13/03/2023	13/03/2025	(02) Dois anos
550-23-JP-LAO	DVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RUA DESPORTISTA JOSÉ EDUARDO DE HOLANDA S/n	Construção de um edifício uso SB (Flat com 31 unidades sendo 28 studios e 03 unidades com um quarto	CABO BRANCO	1.481,14m²	550-23-JP-LAO	01/03/2023	01/03/2025	(02) Dois anos
620-23-JP-LAO	SOLLAR ENGENHARIA LTDA	RUA JORNALISTA ANTÔNIO BARRETO NETO	Construção de Residencial Multifamiliar com 40 Unidades	PLANALTO BOA ESPERANÇA	2.246,80m²	620-23-JP-LAO	07/03/2023	07/03/2025	(02) Dois anos
999-23-JP-LAO	EMPRESARIAL M&R CENTER	AVENIDA GENERAL EDSON RAMALHO 1213	Centro Comercial (salas comerciais) - pequeno porte até 05 pavimentos	MANAIRA	422,99m²	999-23-JP-LAO	13/03/2023	13/03/2025	(02) Dois anos
1321-23-JP-LAO	RESIDENCIAL TALISMÃ	RUA FRANCISCO MEDEIROS E SILVA (LOT PRQ SOL) S/N	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR A PARTIR DE 4 (QUATRO) PAVIMENTOS	GRAMAME	1965,77m²	1321-23-JP-LAO	07/03/2023	07/03/2025	(02) Dois anos

## LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 01/03/2023 À 28/03/2023



LICENÇA DE OPERAÇÃO

NÃO TEVE LICENÇA DE INSTALAÇÃO NO MÊS DE MARÇO

LICENÇA PRÉVIA DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
4731-22-JP-LAP	CHAVES CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	AVENIDA POMBAL S/N	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR A PARTIR DE 6 (SEIS) PAVIMENTOS	MANAIRA	4731-22-JP-LAP	07/03/2023	07/03/2024	(01) Um ano
10741-22-JP-LAP	RUFUS	RUA JÚLIO MARINHO DA SILVA 99	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR A COM MAIS DE 2 (DUAS UNIDADES) POR BLOCO DE APARTAMENTO E	TREZE DE MAIO	10741-22-JP-LAP	07/03/2023	07/03/2024	(01) Um ano
273-23-JP-LAP	GGP YACHT CONSTRUÇÕES	RUA ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA S/N	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR A PARTIR DE 4 (QUATRO) PAVIMENTOS	JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	273-23-JP-LAP	07/03/2023	07/03/2024	(01) Um ano
386-23-JP-LAP	DRX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RUA ARTUR MONTEIRO PAIVA 532	CENTRO COMERCIAL (SALAS, COMERCIAIS) - PEQUENO PORTE DE ATÉ 05 PAVIMENTOS	BESSA	386-23-JP-LAP	07/03/2023	07/03/2024	(01) Um ano
661-23-JP-LAP	DRX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RUA ARIOSVALDO ALVES DE AZEVEDO S/N	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR A PARTIR DE 6 (SEIS) PAVIMENTOS	JARDIM OCEANIA	661-23-JP-LAP	08/03/2023	08/03/2024	(01) Um ano
791-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA PROFESSORA DAURA ALCIDES DE ALMEIDA (LOT C SUL) S/N	CRECHES, BERCÁRIOS, MATERNAS	GRAMAME	791-23-JP-LAP	09/03/2023	09/03/2025	(02) Dois anos
796-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA OSCAR LOPES MACHADO S/N	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARATIBE	PARATIBE	796-23-JP-LAP	09/03/2023	09/03/2025	(02) Dois anos
798-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	AVENIDA LORIVAL BEZERRA DOS SANTOS S/N	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CIDADE MARAVILHOSA	GRAMAME	798-23-JP-LAP	09/03/2023	09/03/2025	(02) Dois anos
893-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA FRANCISCA LEITE PALITOT S/N	CONSTRUÇÃO DA CRECHE PARATIBE III	PARATIBE	893-23-JP-LAP	13/03/2023	13/03/2024	(01) Um ano
904-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA MADAGASCAR S/N	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CANAÃ	BAIRRO DAS INDUSTRIAS	904-23-JP-LAP	09/03/2023	09/03/2025	(02) Dois anos
911-23-JP-LAP	MACK CONSTRUÇÕES LTDA	RUA RAMUNDO DE CARVALHO NOBREGA 490	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR	CRISTO REDENTOR	911-23-JP-LAP	07/03/2023	07/03/2024	(01) Um ano
978-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA FREI ANTÔNIO GONÇALVES S/N	CONSTRUÇÃO DA CRECHE FUNCIONÁRIOS IV	FUNCIONÁRIOS IV	978-23-JP-LAP	13/03/2023	13/03/2025	(02) Dois anos
1026-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA REJANE FREIRE CORREIA S/N	CONSTRUÇÃO DA CRECHE JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA	JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA	1026-23-JP-LAP	13/03/2023	13/03/2025	(02) Dois anos
1065-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA ANITA DONATO ALEXANDRE S/N	CONSTRUÇÃO DA CRECHE GRAMAME	GRAMAME	1065-23-JP-LAP	13/03/2023	13/03/2025	(02) Dois anos
2064-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA VEREADOR JOSÉ PAULO NETO S/N	CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS HABITACIONAIS NA COMUNIDADE DUBAI	GRAMAME	2064-23-JP-LAP	13/03/2023	13/03/2024	(01) Um ano
2092-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	AVENIDA ESPÍRITO SANTO 0300	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO	BAIRRO DOS ESTADOS	2092-23-JP-LAP	13/03/2023	13/03/2025	(02) Dois anos
1113-23-JP-LOS	DM RECREAÇÃO E LAZER EIRELI-ME	Avenida João Maurício 891	OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER	MANAIRA	1113-23-JP-LOS	08/02/2023	08/02/2026	(03) Três anos
1098-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA JOANA DOMINGOS ALVES 120	CONSTRUÇÃO DA CRECHE CRISTO	CRISTO REDENTOR	1098-23-JP-LAP	14/03/2023	14/03/2025	(02) Dois anos
1119-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA JOSÉ BARTOLOMEU CABRAL S/N	CONSTRUÇÃO DA CRECHE BESSA	BESSA	1119-23-JP-LAP	14/03/2023	14/03/2025	(02) Dois anos
1234-23-JP-LAP	SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAO PESSOA	AVENIDA HILTON SOUTO MAIOR S/N	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALDEIAS	MANGABEIRA	1234-23-JP-LAP	17/03/2023	17/03/2025	(02) Dois anos
1677-23-JP-LAP	TECNO CONSTRUÇÕES LTDA	RUA EVANGELICA MARIA VENANCIO FERREIRA AGUIAR S/N	Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos	JOAO PAULO II	1677-23-JP-LAP	17/03/2023	17/03/2024	(01) Um ano
1771-23-JP-LAP	JOÃO DELLONX RÉGIS BARBOZA DE SOUZA	AVENIDA ALMIRANTE BARROSO 147	Centro Comercial (salas comerciais) – pequeno porte até 05 pavimentos	CENTRO	1771-23-JP-LAP	22/03/2023	22/03/2024	(01) Um ano
1799-23-JP-LAP	CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL CIRANDAR	AVENIDA DOM VITAL S/N	CENTRO DE SAÚDE	ROGER	1799-23-JP-LAP	17/03/2023	17/03/2025	(02) Dois anos
1830-23-JP-LAP	BAUTEN RESERVA DA MATA	RUA EDVALDO BEZERRA CAVALCANTI PINHO 342	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Smdio, Similares)	CABO BRANCO	1830-23-JP-LAP	22/03/2023	22/03/2024	(01) Um ano
922-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA PREFEITO LUIZ ALBERTO MOREIRA COUTINHO S/N	CONSTRUÇÃO DA CRECHE MANGABEIRA VI	MANGABEIRA	922-23-JP-LAP	17/03/2023	17/03/2025	(02) Dois anos
684-23-JP-LAP	SECRETARIA DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAO PESSOA	RUA PROFESSORA DAURA ALCIDES DE ALMEIDA (LOT C SUL) S/N	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VISTA ALEGRE	GRAMAME	684-23-JP-LAP	03/03/2023	03/03/2025	(02) Dois anos
2569-23-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA S/N	URBANIZAÇÃO DA ORLA DO BESSA	BESSA	2569-23-JP-LAP	24/03/2023	24/03/2025	(02) Dois anos

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoa.1doc.com.br/verificacao/D462-5423-0877-C289> e informe o código D462-5423-0877-C289



LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 01.03.2023 À 28.03.2023

## LICENÇA PRÉVIA

NÃO TEVE LICENÇA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NO MÊS DE MARÇO

## LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
7294-22-JP-LAR	CLA ARMAZENS LTDA	Rua Agricultor Almerindo Luiz da Silva 1099	INDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE	DISTRITO INDUSTRIAL	7294-22-JP-LAR	09/03/2023	09/03/2025	(02) DOIS ANOS
738-23-JP-LAR	SOENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Avenida Presidente Epitácio Pessoa 3333	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR A PARTIR DE 6 (SEIS) PAVIMENTOS	MIRAMAR	738-23-JP-LAR	02/03/2023	02/03/2026	(03) TRÊS ANOS
875-23-JP-LAR	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA JP	Rua Cônego Vicente Pimentel 350	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	VARJÃO	875-23-JP-LAR	09/03/2023	09/03/2026	(03) TRÊS ANOS
878-23-JP-LAR	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA JP	Rua Comerciante Antônio de Souza Lima 30	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	MANGABEIRA	878-23-JP-LAR	09/03/2023	09/03/2026	(03) TRÊS ANOS
1278-23-JP-LAR	RESIDENCIAL ST MORITZ	Rua Manoel Ferreira Machado 314	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR	BAIRRO DOS ESTADOS	1278-23-JP-LAR	02/03/2023	02/03/2025	(02) DOIS ANOS
1887-23-JP-LAR	RESIDENCIAL BELA VISTA II	Rua Doutor Valdevino Gregorio de Andrade 800	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR A PARTIR DE 4 (QUATRO) PAVIMENTOS	GRAMAME	1887-23-JP-LAR	08/03/2023	08/03/2026	(03) TRÊS ANOS
1894-23-JP-LAR	RESIDENCIAL MONT BLANC	Rua Manoel Zito de Lucena S/N	HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR A PARTIR DE 4 (QUATRO) PAVIMENTOS	PLANALTO BOA ESPERANÇA	1894-23-JP-LAR	08/03/2023	08/03/2026	(03) TRÊS ANOS
99-23-JP-LAR	RESIDENCIAL LAURITA	Rua Paulo Roberto de Souza Acioly sn.	Habitação Multifamiliar ate 3 (três) pavimentos e máximo de 12 (doze) unidades habitacionais	BESSA	99-23-JP-LAR	15/03/2023	15/03/2025	(02) DOIS ANOS
775-23-JP-LAR	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA JP	Avenida Cabo Branco S/N.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO NA ORLA DO CABO BRANCO	CABO BRANCO	775-23-JP-LAR	16/03/2023	16/03/2026	(03) TRÊS ANOS
898-22-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA JP	RUA DEZENOVE DE MARÇO S/N	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS, COM CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO	ROGER	898-22-JP-LAP	23/02/2022	23/02/2023	(01) UM ANO
895-23-JP-LAR	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA JP	Rua Flávio de Oliveira Albuquerque, Rua Eriberto Tadeu Oliveira de Sousa, Rua Est. Roberto Monteiro, Rua Maria do Carmo Feliciano de Souza, Rua Bruno Maia de Melo, Rua Marie Antoinette Latache, Rua Newton da Silva Lima, Rua Maria da Luz Costa Lima, Avenida Goiânia, Rua Geraldo Roberto Vieira Cartaxo, Rua José Deodato dos Santos, Rua Doméstica Rosa Maria Barros Pontes, Rua Francisco Pereira de Alcântara, Rua Edson Gomes da Nobrega, Rua Tiburtino Rabelo de Sá, Rua Josemar Lopes Jerônimo, Rua Antônio Rodrigues da Silva, Rua Desportista Heronides Adonias Dantas, Rua José Ferreira de Andrade, Rua Marli da Silveira Paiva, Rua Adjamilir Egito da Nobrega, Rua sem nome 7755, Rua José Padilha Crispim, Rua Misael dos Santos, Rua André Barbosa de Medeiros Lima, Rua Natália Silva dos Santos, Rua Zireton Dantas, Rua Professora Santana Tiburtino, Rua Profª Maria Vilani Benício Alves, Rua Joana Lopes dos Santos, Rua Mimerino Bione, Rua Cel. Francisco Assis Veloso, Rua Estanislau de Farias Amorim, Rua Manoel de Freitas Silva, S/N	EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 34 RUAS	MANGABEIRA, TORRE E PLANALTO DA BOA ESPERANÇA.	895-23-JP-LAR	20/03/2023	20/03/2026	(03) TRÊS ANOS

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 01.03.2023 À 28.03.2023



LICENÇA SIMPLIFICADA DE OBRAS DIGITAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	BAIRRO	Nº DA LICENÇA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
1023-23-JP-LIS	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	RUA PROFª MARIA PESSOA SILVA, RUA UNIVERSITARIO MARCONI RODRIGUES FREIRE, RUA EDGAR CAVALCANTE PEDROSA, RUA JOSEPHA NEVES PONTES DE LIMA, RUA ORLANDO CARLOS XAVIER, RUA MARLY FELIX DO NASCIMENTO, RUA SEM NOME ENTRE A RUA UNIV MARCONI RODRIGUES E RUA ADALGISA, RUA JULIETA CORDEIRO DE MEDEIROS, RUA JOSINALDO BELO DA SILVA, RUA EST. CARLOS HENRIQUE ANDRADE BRAGA, RUA NEWTON FRANCISCO DOS SANTOS, RUA PROF. ERLON MACHADO GRISI, RUA DR. TOLENTINO ALCANTARA LIRA, RUA LUIZA ALVES DE SOUZA, RUA LIDIA MOREIRA RAMALHO, RUA MARIA L. CONCEIÇÃO, RUA JOÃO MENDONÇA FONSECA E RUA LAURO BEZERRA CAVALCANTE S/N	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre camada de assentamento, formada por colchão de areia espalhado sobre uma sub-base ou subleito regularizado, sendo contido entre meios-fios	CIDADE DOS COLIBRIS, CUIÁ, PARATIBE E VALENTINA DE FIGUEIREDO	1023-23-JP-LIS	03/03/2023	03/03/2025	(02) Dois anos
1025-23-JP-LIS	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	AVENIDA BEIRA RIO, AVENIDA ESPERANÇA, AVENIDA EPITACIO PESSOA, AVENIDA GEN EDSON RAMALHO, RUA RITA XAVIER DE OLIVEIRA - TRECHO 1, RUA RITA XAVIER DE OLIVEIRA - TRECHO 2, RUA ROMEU FANGEL, RUA DESPORTISTA ADOLPHO FERREIRA, RUA DIOGENES CHIANGA, RUA EDMILSON LEITE DA SILVA, RUA HUMBERTO PAIVA, RUA JOSÉ DANTAS ALMEIDA, RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, RUA PASTOR RODOLFO BUTTENMULLER, RUA WANDA VILARIN RAMOS, RUA DAS FALESIAS, RUA ANTONIO TEOTÔNIO, RUA DOM BOSCO, RUA PAD. JOSÉ MONTEIRO, RUA FERNANDO JORGE BARROS DE OLIVEIRA, RUA PROFESSOR CÂNDIDO SÁ DE ANDRADE, RUA ALFREDO COUTINHO LIRA, RUA ELIAS CAVALCANTI, RUA ENGENHEIRO AVIDOS, RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, RUA QUATORZE DE JULHO, RUA SILVINO CHAVES E RUA SILVIO ALMEIDA S/N	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPEAMENTO / RECAPEAMENTO EM CBUQ DE 28 RUAS	MANAÍRA, MANGABEIRA, VARJÃO, JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA, ÁGUA FRIA, CRISTO REDENTOR, JARDIM VENEZA, JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA, JOÃO PAULO II, PONTA DO SEIXAS, PENHA, CUIÁ, OITIZEIRO, PEDRO GONÇALVES, CRUZ DAS ARMAS, MANDACARU, VARJÃO, MANAÍRA, EXPEDICIONÁRIOS	1025-23-JP-LIS	09/03/2023	09/03/2025	(02) Dois anos
1577-23-JP-LIS	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra -jp	RUA JOÃO JANUÁRIO BATISTA, RUA CORONEL ANTENOR SALGADO, RUA MONTE HOREBE, RUA LUIS TIBURCIO SPINELLI FILHO, RUA ANTONIA DA SILVA COSTA, RUA JOÃO BATISTA TEIXEIRA DE CARVALHO, RUA JORNALISTA JADER LESSA FEITOSA, RUA ANA MARINHO DA COSTA, RUA ANA LEAL RAMOS, RUA LUIZA MARTINS DE SOUZA, RUA PEDRO NOLASCO DE MENEZES, RUA MARIA LOPES DOS SANTOS, RUA REI DAVI, RUA MARIA DE ARAUJO LEITE, RUA MARIA ACACIO DE SÁ, RUA SEVERINO CIPRIANO, RUA FRACINALDO DELFINO DA SILVA E RUA RIO JOÃO JORDÃO S/N	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 18 RUAS	GRAMAME	1577-23-JP-LIS	14/03/2023	14/03/2025	(02) Dois anos
1784-23-JP-LIS	Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	(Diversas ruas)	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 54 RUAS	ERNESTO GEISEL	1784-23-JP-LIS	17/03/2023	17/03/2025	(02) Dois anos

LICENÇAS EMITIDAS ENTRE 01/03/2023 À 30/03/2023





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D452-5423-0877-C289

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 29/03/2023 16:30:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D452-5423-0877-C289>

**SEDHUC**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Instaura o processo de escolha unificado para membros dos Conselhos Tutelares das Regiões Sul, Sudeste, Norte, Praia, Mangabeira, Valentina e Cristo, da cidade de João Pessoa/PB, para o Quadrênio 2024-2027, conforme Resolução nº 21 de 29 de março de 2023 do CMDCA-JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de João Pessoa/PB juntamente com o PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fundamento na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, nas Leis Municipais nº 11.407/2008, 11.759/2009, 13.017/2015 e suas demais alterações, nas Resoluções e demais legislações pertinentes, que estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos que concorrerão às eleições para Conselheiros Tutelares das Regiões Sul, Sudeste, Norte, Praia, Mangabeira, Valentina e Cristo, conforme disposições contidas neste Edital.

Pelo presente Edital, fica convocada para o dia **01 de outubro de 2023** a realização das eleições dos Conselheiros para os Conselhos Tutelares das regiões Sul, Sudeste, Norte, Praia, Mangabeira, Valentina e Cristo, cujas áreas de abrangência estão formadas pelos bairros: **Região Sul:** Alto do Mateus, Loteamento Juracy Palhano, Ilha do Bispo, Cordão Encarnado, Distrito Mecânico, Vila Cimepar, Jaguaribe, Trincheiras, Cruz das Armas, Bairro dos Novais, Oitizeiro, Funcionários I, Jardim Planalto, Vieira Diniz, Jardim Gualiba, Jardim Veneza, Ivan Bichara, Loteamento Nossa Senhora das Graças, Bairro das Indústrias, Distrito Industrial, Loteamento São José, Loteamento Santo Antonio e Comunidade Paulo Afonso; **Região Sudeste:** Geisel, Esplanada, Costa e Silva, Presidente Médici, João Paulo II, Nova República, Funcionários II, III e IV, Citex, Laranjeiras, Jardim Sepol, Gauchinha, Taipá (Conjunto Taipá Nova Vida), Grotão, Ernani Sátiro, Água Fria, Comunidade Maria de Nazaré, Jardim Sepol, Tieta e 1º de Abril; **Região Norte:** Varadouro, Centro, Roger, Tambaú, Expedicionários, Castelo Branco, Padre Zé, Treze de Maio, Mandacaru, Boa Vista, Bairro dos Ipês, Alto do Céu, Torre, Bairro dos Estados, Conjunto Verdes Mares, Pedro Gondim, Porto do Capim, Rua do Cano, Jardim Ester, Comunidade do S, João Tota, São Rafael, Santa Clara, Beira da Linha, Padre Hildon Bandeira, Brasília de Palha, Santa Clara e Cafofo; **Região Valentina:** Valentina e loteamentos adjacentes, Mussumagro, Paratibe e Loteamentos Adjacentes, Praia do Sol, Barra de Gramame, Gramame, Planalto da Boa Esperança, Gervásio Maia, Colinas do Sul, Cuiá, Santa Barbara, Parque do Sol, Engenho Velho, Conjunto Residencial Marine, Torre de Babel, Comunidade Boa Esperança, Costa do Sol, Manacá e condomínio Amizade I, II e III; **Região Cristo:** Cristo, José Américo, Laranjeiras, Rangel, Jardim Itabaiana, Radialista, Jardim das

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B6B2-8656-25D9-F660> e informe o código B6B2-8656-25D9-F660



Oliveiras, José Lins, Jardim Bom Samaritano, Riacho Doce(Ceasa), Vale da Palmeiras, Boa Esperança, Bela Vista, Redenção, Rua São Geraldo (Rua da mata) e Pedra Branca; **Região Mangabeira:** Mangabeira I a VIII, Cidade Verde, Bancários, timbó, Anatólia, Jardim Cidade Universitária, Colibris, Jacarapé, Jardim São Paulo, Penha, Eucalipto, Campo Americano, IPEP, Vila União, Feirinha, Patrícia Tomas, Conjunto dos Militares, Jardim Mangabeira e Projeto Mariz I, II e III; **Região Praia:** Quadra Mares, Bessa, Miramar, Altiplano, Cabo Branco, Manaira, Tambaú, Tambauzinho, Bairro São José, Jardim Oceania, Portal do Sol, Conjunto João Agripino, Jardim Luna.Brisamar, Aeroclub, Cidade Recreio, Ponta dos Seixas, Seixas, Comunidade São Luiz e Chatuba.

#### TÍTULO I

##### DO CONSELHO TUTELAR E DAS VAGAS

Art. 1º. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha. Conforme Artigos 131 e 132 do Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 2º. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das suas atribuições, observados os deveres e vedações estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como pela Lei Municipal nº 11.407/2008;

Art. 3º. O Conselheiro Tutelar não é servidor público, nem se sujeita ao regime jurídico estabelecido pela Constituição Federal de 1988. Têm normas específicas para a sua escolha, investidura, conduta e processo por crimes funcionais e de responsabilidade, que lhe são privativos e de acordo com a Lei Municipal 11.407/2008 e suas alterações.

Art. 4º. O presente Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares no Município de João Pessoa – PB visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes em cada Conselho Tutelar, distribuídas de forma igualitária para os 07 (sete) Conselhos Tutelares divididos por Região: Sul, Sudeste, Norte, Praia, Mangabeira, Valentina e Cristo.

#### TÍTULO II

##### DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS E DOS IMPEDIMENTOS

Art. 5º. Admitir-se-á a inscrição de candidaturas que preencham os requisitos da Lei Municipal nº 11.407/2008 e suas alterações, da Lei 8.069/1990 (ECA) e do presente Edital.

Art. 6º. As inscrições das candidaturas dar-se-ão a partir das 00h00 do dia 02/05/2023 a 23h59 do dia 31/05/2023, **unicamente por meio da plataforma 1DOC da Prefeitura Municipal de João Pessoa.**

I – É orientado que o candidato faça o cadastro na plataforma 1DOC antecipadamente, por meio do site: [www.joapessoa.pb.gov.br](http://www.joapessoa.pb.gov.br) / Prefeitura Conectada / Atendimento ao Cidadão;

II – É orientado acessar a opção de **protocolo/login/assunto: SEDHUC-Solicitações comunicações CMDCA (para requisições e comunicações gerais).**

III – Em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail: [cmdcapb.jp@gmail.com](mailto:cmdcapb.jp@gmail.com)

Art. 7º. A inscrição da candidatura será feita individualmente e só poderão concorrer ao pleito os candidatos que apresentarem os seguintes requisitos:

- I – Possuir reconhecida idoneidade moral;
- II – Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
- III – Residir no município de João Pessoa/PB há mais de 02 (dois) anos, demonstrada por comprovante de residência;
- IV – Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- V – Estejam quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
- VI – Possuam experiência mínima comprovada de dois (02) anos, na área de defesa ou atendimento de crianças ou adolescentes, através de documento fornecido por instituição pública ou privada, com registro no CMDCA-JP, devendo tal período de experiência ter ocorrido nos últimos seis (06) anos anteriores à eleição, devendo a entidade estar regularizada no CMDCA/JP, no período de experiência do candidato;
- VII - Possuam, no mínimo, o ensino médio completo, comprovada através de Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (documento de escolaridade);
- VIII – Residência e domicílio eleitoral no Município de João Pessoa/PB;
- IX – Apresentar certificação de participação em pelo menos uma (01) Conferência Municipal da Criança e do Adolescente;
- X - Obter aprovação em prova escrita.

§ 1º - Entende-se por idoneidade moral não ter sido condenado com sentença transitada em julgado por:

- a) crimes dolosos e/ou culposos;
- b) perda do poder familiar.

§ 2º - A prova escrita de que trata o inciso X será aplicada de conformidade com as disposições do presente Edital, após curso de formação e capacitação que será organizado e oferecido pelo CMDCA-JP, podendo vir a ser aplicada por pessoa jurídica devidamente habilitada para este fim, contratada, sob a supervisão da Comissão Eleitoral do CMDCA/JP.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B6B2-8656-25D9-F660>



Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B6B2-8656-25D9-F660>



§ 3º - É vedada a candidatura em mais de um Conselho Tutelar;

§ 4º - A candidatura deverá ser individual, não admitida à composição de chapas;

§ 5º - É permitida a recondução por novos processos de escolha.

Art. 8º - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15 da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 9º Existindo candidatos impedidos de atuar num mesmo Conselho Tutelar e que obtenham votação suficiente para figurarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, considerar-se-á eleito aquele que tiver maior votação. O candidato remanescente será reclassificado como seu suplente imediato, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

Art. 10º Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

Art. 11º - O processo de escolha para Conselho Tutelar desdobrar-se-á nas seguintes fases, sendo todas obrigatórias:

- I - Inscrição dos candidatos;
- II - Participação em curso de formação e capacitação;
- III - Realização de prova escrita;
- IV - Pleito.

Art. 12º No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, em conformidade com o que diz a legislação específica e o art. 7º do presente Edital:

- I - Certidões negativas de ações cíveis e criminais, emitidas pelo Cartório de Distribuição da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- II - Cópia do título eleitoral;
- III - Comprovante de quitação eleitoral;
- IV - Cópia da cédula de RG e CPF;
- V - Comprovante de conclusão do ensino médio/Ensino Superior, em unidade reconhecida pelo MEC;
- VI - Comprovante de residência do candidato/a;
- VII - Comprovante de quitação do serviço militar para os homens;
- VIII - Declaração de uma entidade, com registro no CMDCA-JP no período de experiência, atestando sua efetiva experiência no mínimo por dois (2) anos, durante os últimos seis (06) anos, na área de defesa ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente;

IX - Apresentar certificação de participação em pelo menos uma (01) Conferência Municipal da Criança e do Adolescente;

X - Declaração do candidato atestando ter total ciência de que as funções de Conselho Tutelar devem ser exercidas com dedicação exclusiva e que não exerce nenhum outro cargo, emprego ou função pública ou privada, cuja acumulação é vedada com o cargo/funções de Conselho Tutelar, tudo conforme estabeleceu o art. 48, inciso XIII, da Lei Municipal nº 11.407/2008 (Conforme Anexo 01);

XI - Foto digitalizada com as seguintes especificações: foto 5x7, foto de frente, com fundo em contraste, sem apresentar expressões e/ou gestos corporais, tamanho da imagem: 161x225 pixels, formato: JPEG, cor: 256 tons ciza;

XII - Preenchimento de Requerimento de inscrição expedido pela Comissão Eleitoral (Conforme Anexo 02).

§ 1º - Quando do preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá indicar sua condição no campo apropriado a este fim, visando à logística para melhor acomodação no dia da prova.

§ 2º - O tratamento diferenciado será atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

§ 3º - A não informação/solicitação de tratamento diferenciado implica no indeferimento automático da concessão no dia de realização da prova.

§ 4º - A declaração fornecida pelos conselhos tutelares, assinada pelo presidente em exercício, será considerada como comprovação de experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente, conforme inciso VIII do caput deste Artigo.

Art. 13º O número a ser utilizado na campanha eleitoral respeitará a ordem do registro de inscrição de cada candidato a ser publicado pelo CMDCA-JP, respeitando os números de três (03) dígitos, de 101 a 998.

§ 1º - O candidato, no ato da inscrição, deverá escolher o nome a ser publicado na urna e/ou nas cédulas de votação.

§ 2º - Os candidatos poderão indicar por escrito um (01) fiscal para atuar junto às mesas receptoras e um (01) para a mesa apuradora mediante apresentação da cópia do RG, CPF e duas fotos 3x4 para credenciamento dos mesmos, que deverá ser informado até a data de 30 de agosto de 2023.

Art. 14º É vedada outra forma de candidatura que não a individual.

Art. 15º A Comissão Eleitoral, após análise das inscrições das candidaturas, publicará na sede do CMDCA-JP, no Blog do CMDCA/JP ([www.cmdcajp.blogspot.com](http://www.cmdcajp.blogspot.com)), na rede social Instagram (@cmdcajp) e na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania -

SEDHUC (Centro Administrativo Municipal de João Pessoa) a listagem de candidatos que estarão aptos ou inaptos para as demais etapas da eleição.

Art. 16º A Comissão Eleitoral indeferirá a inscrição da candidatura que deixe de preencher os requisitos constantes neste Edital, na Lei Municipal 11.407/08 e suas alterações e no Estatuto da Criança e Adolescente - ECA.

§ 1º - Da decisão da Comissão Eleitoral, o Candidato que tiver sua inscrição indeferida, terá direito a apresentar recurso para o Colegiado do CMDCA, junto ao CMDCA-JP, sobre sua candidatura, de acordo com os prazos constantes no art. 89, do Título XI do presente Edital.

Art. 17º As impugnações referentes às candidaturas devem ser apresentadas à Comissão Eleitoral, por qualquer cidadão, desde que fundamentadas com a devida comprovação e respeitando o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do deferimento da inscrição.

§ 1º - É caso de impugnação, a ocorrência de alguma hipótese de impedimento para o exercício da função de conselheiro tutelar, prevista neste Edital ou na legislação em vigor.

§ 2º - Aos candidatos impugnados dar-se-á o direito de defesa que deverá ser apresentada em dois (02) dias úteis, a contar da notificação.

§ 3º - A Comissão Eleitoral decidirá sobre a impugnação apresentada publicando e notificando o impugnante e o candidato.

§ 4º - Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Colegiado do CMDCA-JP, que deverá ser apresentado, em dois (02) dias úteis a contar da notificação.

§ 5º - Esgotada a fase recursal, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público.

§ 6º - Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

### TÍTULO III DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Art. 18º O curso de formação e capacitação visa a qualificar e preparar os candidatos para as funções que irão exercer, caso eleitos, como Conselheiros Tutelares, bem como servirá de preparação para a prova escrita, fase seguinte do certame.

Art. 19º O candidato que preencher todos os requisitos e documentos exigidos pelos artigos 7º e 12º do presente Edital e tiver a sua inscrição deferida, estará apto a participar do curso de formação e capacitação.

Art. 20º O curso de formação e capacitação terá carga horária de 16 (dezesseis) horas e se realizará nos dias 11 e 12 de julho de 2023, conforme Art. 89 do presente edital.

§ 1º - Será exigida uma presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência dos candidatos no curso de formação e capacitação. O candidato que não possuir a frequência mínima exigida estará automaticamente eliminado do certame.

§ 2º - O local e horário de realização do curso de formação e capacitação, bem como os cursos e palestras ministrados, serão informados no dia 27 de junho de 2023, via blog do CMDCA, na Rede Social Instagram, no Diário Oficial do Município de João Pessoa/PB, bem como em quadro de avisos que será afixado na sede do CMDCA-JP e na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC, conforme Art. 89 do presente edital.

### TÍTULO IV DA PROVA ESCRITA

Art. 21º A Prova realizar-se-á no dia 21 de julho 2023.

Parágrafo único. O (A) candidato (a) que não comparecer à prova estará automaticamente eliminado do pleito.

Art. 22º A prova conterá cinquenta (50) questões objetivas de múltipla escolha e uma (01) questão discursiva de estudo de caso, visando à capacitação do cargo.

§ 1º - As questões objetivas possuirão cada uma, peso 0,10 (dez décimos) pontos, de forma que a parte objetiva totaliza 5,0 (cinco) pontos, e a questão discursiva possuirá peso 5,0 (cinco), de modo que a Prova possuirá 10,0 (dez) pontos no total.

§ 2º - O caderno de prova conterá todas as informações pertinentes, devendo o(a) candidato(a) ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do certame.

§ 3º - Ao terminar a conferência da Prova, caso a mesma esteja incompleta ou tenha defeito, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao Fiscal de Sala que a substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

Art. 23º O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de uma (01) hora, do horário local, fixado para o início, munido

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/BEB2-8656-25D9-F660> e informe o código BEB2-8656-25D9-F660



Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/BEB2-8656-25D9-F660> e informe o código BEB2-8656-25D9-F660



Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/BEB2-8656-25D9-F660> e informe o código BEB2-8656-25D9-F660



Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/BEB2-8656-25D9-F660> e informe o código BEB2-8656-25D9-F660



de caneta esferográfica preta transparente, do comprovante de inscrição e de documento de identidade, sem os quais não poderá prestar prova.

Art. 24° A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do lacre dos envelopes e na presença dos candidatos.

Art. 25° O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas, que lhe será entregue no decorrer da prova.

Art. 26° Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

Art. 27° Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.

Art. 28° Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas.

Art. 29° No decorrer da prova se o candidato observar a formulação de alguma questão, que não esteja prevista no conteúdo programático no presente edital, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, anotará na folha de ocorrências para posterior análise da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 30° Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

Art. 31° A prova escrita tem caráter eliminatório e classificatório, cujo objetivo é avaliar o conhecimento dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

§ 1° - É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de seu local de prova e endereço, bem como o comparecimento no horário determinado.

§ 2° - No ato do ingresso do(a) candidato(a) na sala, será adotado o procedimento da sua identificação civil, mediante verificação do documento de identidade apresentado.

§ 3° - A Prova terá duração de 04 (quatro) horas corridas e em hipótese alguma será realizada fora do local e horário determinado.

§ 4° - O(A) candidato(a) poderá retirar-se do local de prova somente a partir dos 60 (sessenta) minutos após o início das provas e não poderá levar consigo o caderno de provas.

Art. 32° Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares; e Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão

público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação.

Parágrafo único. O(A) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos constantes no art. 32 estará automaticamente eliminado do certame.

Art. 33° Não serão aceitos como documento de identidade: Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteiras de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, também não será aceita cópia do documento de identidade ainda que autenticada bem como protocolo dos mesmos.

Art. 34° Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o Registro/Boletim da Ocorrência, com data de até 15 dias anteriores à data da prova, bem como outro documento oficial que o (a) identifique e poderá ser submetido à identificação especial.

Art. 35° Não será permitida durante a realização da prova a comunicação entre os(as) candidatos(as), nem a utilização da legislação, livros, anotações, material didático, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como portar: boné, chapéu, armas (branca ou de fogo) ou aparelhos eletroeletrônicos (celulares, smartphones, tablet, relógios, etc), sob pena de desclassificação.

Parágrafo único. O CMDCA-JP não se responsabilizará pela guarda dos objetos ou equipamento eletrônicos dos(as) candidatos(as) no dia da prova.

Art. 36° Poderá ser admitido o ingresso de candidato(a) que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos(as) afixada na entrada do local da prova.

Art. 37° No caso de não haver o nome de determinado (a) candidato (a) na listagem fixada no local da prova, o mesmo deverá comunicar ao fiscal de prova, cabendo à comissão eleitoral verificar a aptidão do (a) candidato (a).

Art. 38° Serão considerados (as) aprovados (as), os (as) candidatos (as) que obtiverem, no mínimo, nota 6,0 (seis) de aproveitamento na prova.

Art. 39° A elaboração, o local de aplicação e a correção da prova, bem como a apreciação de recursos em face da prova serão definidos e da responsabilidade da Comissão Eleitoral, podendo a mesma vir a se utilizar dos serviços de instituição contratada para aplicação da prova.

Art. 40° Definido o local e horário de realização da prova estes serão divulgados até o dia 12 de julho de 2023, por meio do Diário Oficial do Município de João Pessoa/PB, bem como em quadro de aviso que será fixado na sede do CMDCA-JP, e da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHUC, bem como no site do CMDCA/JP e na rede social Instagram.

## TÍTULO V DO CARTÃO DE RESPOSTA

Art. 41° O cartão de resposta deverá ser preenchido observando as seguintes normas:

- I - não amassar e/ou dobrar a Folha Resposta;
- II - ter a máxima atenção para não cometer rasuras;
- III - não tentar apagar uma questão já marcada, nem com borracha ou corretivo, o que acarretará a nulidade da questão;
- IV - cada questão possui apenas uma resposta a ser assinalada;
- V - não será disponibilizada outra Folha Resposta por falha do Candidato.

Art. 42° Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha Resposta das questões objetivas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a Folha Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

Art. 43° Não será permitido que as marcações na Folha de Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do CMDCA-JP.

## TÍTULO VI DO CONTEÚDO DA PROVA ESCRITA

Art. 44° Constitui o conteúdo da prova escrita: **Conhecimentos Específicos:** Constituição Federal de 1988 Art. 226 a 230; Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 12.594/2012 (SINASE); Lei Federal nº 14.344/2022 (Henry Borel); Lei Federal nº 13.812/2019 (Lei da Política Nacional de Pessoas Desaparecidas); Lei Federal nº 13.431/2017 (Sistema de Garantias); Lei Federal nº 12.318/2010 (Alienação Parental); Lei Federal nº 13.257/2016 (Primeira Infância); Portaria nº 1.968/2001 do Ministério da Saúde; Resolução nº 113/2006 do CONANDA; Decreto Federal nº 99.710/1990 (Convenção sobre os Direitos da Criança); Decreto Federal nº 5.007/2004 (Protocolo Facultativo a Convenção sobre os Direitos da Criança Referente a Venda de Criança, Prostituição e Pornografia Infantil); Lei Municipal nº 14.309/2021 (Guarda Subsidiada); Lei Municipal nº 11.407/2008 com

suas posteriores alterações já em vigor na data da publicação deste Edital. **Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de texto; Sinônimos e Antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Pontuação; Classes de Palavras (Substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção); Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Colocação pronominal; Crase.

## TÍTULO VII DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 45° A propaganda dos candidatos somente será permitida após a data da publicação do resultado final da prova escrita, a partir da data prevista no presente Edital em seu art. 89.

Art. 46° Toda propaganda eleitoral será custeada e realizada sob a responsabilidade dos (as) candidatos (as).

Art. 47° É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

Art. 48° Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

Art. 49° As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar, assim como fazer aviso prévio a Comissão Eleitoral;

Art. 50° Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;

Art. 51° Cabe à Comissão Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

Art. 52° É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisetas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;

Art. 53° É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/BEB2-8856-25D9-F660> e informe o código BEB2-8856-25D9-F660



Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/BEB2-8856-25D9-F660> e informe o código BEB2-8856-25D9-F660



Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/BEB2-8856-25D9-F660> e informe o código BEB2-8856-25D9-F660



Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdoc.com.br/verificacao/BEB2-8856-25D9-F660> e informe o código BEB2-8856-25D9-F660



Art. 54º Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

Art. 55º Não será permitida propaganda que implique em perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

Art. 56º Considera-se perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

Art. 57º Nas hipóteses de abuso de poder econômico, o registro da candidatura ao cargo de Conselheiro(a) tutelar será embargado para fins de posse do cargo pleiteado:

§ 1º - Considera-se abuso de poder econômico no processo de escolha:

I - O uso de instituições não governamentais, governamentais, partidos políticos ou entidades religiosas para gerenciar a candidatura ao cargo de Conselheiros (as) Tutelares;

II - O oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para candidaturas.

Art. 58º Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagem à determinada candidatura.

Art. 59º Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral poderá, liminarmente, determinar a retirada da propaganda bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento deste Edital.

Art. 60º A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 61º Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular.

Parágrafo Único. Considera-se propaganda regular as que tiverem o cunho de fortalecer, divulgar e conscientizar os Direitos da Criança e do Adolescente estabelecidos nas normas legais vigentes.

Art. 62º Tendo a denúncia início de procedência, a Comissão Eleitoral determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de dois (02) dias úteis.

Art. 63º Para instruir sua decisão, a Comissão Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas, bem como efetuar diligências.

Art. 64º O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão Eleitoral.

Art. 65º Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Colegiado do CMDCA-JP, que deverá ser apresentado em dois (02) dias úteis, a contar da notificação.

#### TÍTULO VIII DA ELEIÇÃO

Art. 66º A eleição realizar-se-á no dia fixado no Art. 89 deste Edital, sendo que a votação processar-se-á no período compreendido entre 08h00 (oito horas) e 17h00 (dezoito horas) do dia determinado.

Art. 67º Estarão aptos a votar, todos os eleitores da região de abrangência dos Conselhos Tutelares, em gozo de seus direitos políticos, maiores de dezoito anos, inscritos como eleitores no Município de João Pessoa até 30 de junho de 2023.

Art. 68º Cada eleitor poderá votar em um (01) candidato da área de abrangência do respectivo Conselho.

Art. 69º A votação se dará através das urnas eletrônicas ou manuais. Nas sessões onde o processo for manual, ficará nula a cédula que contiver mais de um (01) sufrágio.

§ 1º - As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Eleitoral adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção seja necessário;

§ 2º - No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenha rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado;

§ 3º - Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de um candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;  
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;  
d) que tiver o sigilo violado.

Art. 70º Nas mesas receptoras de votos será permitida a fiscalização da votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto a identidade do eleitor desde que obedeça ao sistema de rodízio entre os fiscais, devendo tudo ser registrado em ata, além dos votantes em cada uma das urnas.

Art. 71º O eleitor votará na mesa receptora instalada no bairro a que pertençam sua Zona e sua seção eleitoral, podendo votar em um candidato de sua respectiva região.

Art. 72º Considerar-se-ão eleitos, os cinco (05) candidatos que obtiverem maior votação, ressalvadas a ocorrência de algumas das vedações legais, sendo os demais, pela ordem de classificação, considerados suplentes, até o número de cinco (05).

Parágrafo único. Na hipótese de empate entre candidatos, será considerado eleito o mais idoso.

#### TÍTULO IX DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS

Art. 73º Constituem Instâncias Eleitorais:

I - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA-JP);  
II - A Comissão Eleitoral;  
III - As Juntas Eleitorais.

Art. 74º Compete ao CMDCA -JP:

I - Aprovar a composição das Juntas Eleitorais, proposta pela Comissão Eleitoral;  
II - Publicar a composição das Juntas Eleitorais e o Edital de Convocação do pleito;  
III - Proclamar os conselheiros eleitos;  
IV - Julgar:

a) os recursos interpostos contra as decisões da Comissão eleitoral;  
b) as impugnações apresentadas contra a indicação de membros das Juntas Eleitorais;  
c) as impugnações do resultado geral do pleito.

Art. 75º Competência da Comissão Eleitoral:

I - Expedir edital e/ou resolução, portarias e outros atos necessários ao pleito, regulamentando as eleições para os conselhos tutelares das regiões já mencionadas, com observância na Lei Municipal 11.407/2008 e suas alterações, conforme prevê a Resolução nº 21 de 29 de março de 2023 do CMDCA-JP e o ECA;

II - Dirigir o processo eleitoral;  
III - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;  
IV - Indicar ao CMDCA -JP a composição das Juntas Eleitorais;  
V - Receber e processar as impugnações apresentadas contra mesários e escrutinadores;  
VI - Analisar e homologar o registro das candidaturas;  
VII - Receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos neste Edital, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;  
VIII - Processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;  
IX - Os critérios de escolha para os mesários que atuarão no Pleito poderão ser definidos mediante convênio e/ou termo de parceria entre o CMDCA-JP, Prefeitura Municipal de João Pessoa e/ou Instituição;  
X - Na impossibilidade de completar-se o quadro de mesários e escrutinadores, a Comissão Eleitoral fica autorizada a convocar outros cidadãos indicados por entidades para atuarem como mesários e escrutinadores;  
XI - Julgar:  
a) os recursos interpostos contra as decisões das Juntas Eleitorais;  
b) as impugnações apresentadas contra mesários e apuradores.  
c) publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso, nos termos deste Edital.

Art. 76º Compete a Junta Eleitoral de cada região:

I - Responsabilizar-se pelo bom andamento da votação na Região eleitoral pela qual é responsável, bem como resolver os eventuais incidentes que venham a ocorrer na área de sua competência;  
II - Resolver as impugnações e demais incidentes verificados durante os trabalhos de apuração de votos;  
III - Expedir os boletins de apuração relativos às urnas localizadas na circunscrição da sua Região Eleitoral.

§ 1º - A cada região do Município em que houver atuação de Conselho Tutelar corresponderá uma Junta Eleitoral.

§ 2º - A composição das Juntas Eleitorais, que trabalharão no pleito, bem como os locais das respectivas sessões, serão publicadas e fixadas na sede do CMDCA - JP para conhecimento de todos.

#### TÍTULO X DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 77º O (A) fiscal indicado(a) e credenciado(a) representará o candidato(a) em toda apuração, sendo vedada à presença de pessoas não credenciadas, inclusive candidatos(as), no recinto destinado à apuração.

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAÚJO MAGALHÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/BEBE2-8656-25D9-F660> e informe o código BEBE2-8656-25D9-F660



Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAÚJO MAGALHÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/BEBE2-8656-25D9-F660> e informe o código BEBE2-8656-25D9-F660



Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAÚJO MAGALHÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/BEBE2-8656-25D9-F660> e informe o código BEBE2-8656-25D9-F660



Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAÚJO MAGALHÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/BEBE2-8656-25D9-F660> e informe o código BEBE2-8656-25D9-F660



Art. 78° Toda a apuração terá fiscalização das Juntas Eleitorais e da Comissão Eleitoral, quando for o caso, para decisão quanto à impugnação de votos e urnas.

Art. 79° Antes do início da contagem de votos a Junta Eleitoral resolverá as impugnações referidas as urnas apresentadas junto à mesa receptora dos votos.

Art. 80° Compete à Junta Eleitoral decidir sobre:

I - As impugnações de urnas apresentadas pelos (as) fiscais, quando da sua apresentação às mesas receptoras de votos.

§ 1° - As impugnações de votos e de urnas deverão ser apresentadas pelos (as) fiscais no momento em que estiverem sendo apurados, sob pena de preclusão ao direito de impugnar.

§ 2° - Das decisões da Junta Eleitoral caberá recurso à Comissão Eleitoral, que deverá ser apresentado no ato, por escrito e devidamente fundamentado, sob pena de não recebimento.

§ 3° - Os recursos, juntamente com as urnas impugnadas, serão conferidos em separado, devendo constar do boletim de apuração e ocorrência.

Art. 81° Cabe impugnação de urna somente na hipótese de indício de sua violação.

Art. 82° A Junta Eleitoral expedirá boletim correspondente a cada urna apurada em sua região, contendo o número de votantes, a seção eleitoral correspondente, o local em que funcionou a mesa receptora de votos, os(as) candidatos(as) que receberam votos, bem como número de votos brancos, nulos e válidos.

Parágrafo único. O boletim de apuração será afixado em local que possa ser consultado pelo público em geral.

Art. 83° Encerrada a apuração na sua região as Juntas Eleitorais entregarão o resultado e o material respectivo à Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Após as urnas serem apuradas e devidamente lacradas não poderão, em hipótese alguma, serem novamente abertas.

Art. 84° As urnas impugnadas deverão ser devidamente apuradas em separado e, ao final, lacradas, sendo remetidas em separado à Comissão Eleitoral.

§ 1° - Na ata e no boletim de apuração deverá constar o número de urnas impugnadas e a indicação que elas estão em separado constando à respectiva votação.

§ 2° - Juntamente com o voto em separado devem ser remetidas à Comissão Eleitoral as razões dos recursos e a cópia da ata de apuração, com o indicativo da urna impugnada.

Art. 85° A Comissão Eleitoral decidirá em definitivo os recursos referentes à validade dos votos e à violação de urnas.

Art. 86° A Comissão Eleitoral, computados os dados constantes dos boletins de apuração, publicará a relação dos eleitos.

Art. 87° Do resultado final, cabe recurso ao CMDCA-JP, o qual deverá ser apresentado em dois (02) dias úteis, a contar da sua publicação.

§ 1° - O recurso deverá ser por escrito e devidamente fundamentado.

§ 2° - O CMDCA-JP decidirá sobre os recursos apresentados, em reunião convocada exclusivamente para este fim.

Art. 88° Após oito (08) dias úteis da realização do pleito, as urnas serão esvaziadas e todos os votos deverão ser apagados.

#### TÍTULO XI DOS PRAZOS

Art. 89° Os prazos deverão ser obedecidos segundo calendário a seguir:

- I - Inscrição de candidaturas: 02 a 31 de maio de 2023;
- II - Publicação das candidaturas deferidas, a ser fixado no mural da Casa dos Conselhos, no Diário oficial da Prefeitura de João Pessoa, nas redes sociais no dia 09 de junho de 2023;
- III - Recurso ao Colegiado do CMDCA-JP: 12 a 16 de junho de 2023;
- IV - Divulgação dos Resultados dos recursos: 27 de junho de 2023;
- V - Divulgação do local do curso de formação e capacitação: 27 de junho de 2023;
- VI - Curso de Formação e Capacitação: 11 e 12 de julho de 2023;
- VII - Divulgação do local da Prova: 12 de julho de 2023 (a ser fixado no mural da Casa dos Conselhos Municipais – CMDCA-JP);
- VIII - Divulgação dos candidatos aptos a realizar a prova: 19 de julho de 2023;
- IX - Realização da Prova: 25 de julho de 2023;
- X - Divulgação do resultado da prova: 04 de agosto de 2023;
- XI - Recurso em face da prova: 07 a 09 de agosto de 2023;
- XII - Divulgação do resultado final da prova após os recursos: 22 de agosto de 2023;
- XIII - Período de Campanha Eleitoral: 28 de agosto a 29 de setembro de 2023;
- XIV - Realização do Pleito: 01 de outubro de 2023.
- XV - A Posse dos eleitos: dia 10 de janeiro de 2024.

#### TÍTULO XII DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA POSSE:

Art. 90° Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA/JP, que fará divulgar no Diário Municipal ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para os respectivos Conselhos Tutelares e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

Art. 91° A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA/JP, no dia **10 de janeiro de 2024**.

Art. 92° Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento dos referidos colegiados, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

#### TÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 93° A Comissão Eleitoral decidirá sobre os casos omissos não expressos neste Edital.

Art. 94° O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 31 de março de 2023.

**Luciana Maria Lins A Magalhães**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de João Pessoa

**Silvio Romero Macêdo de Brito**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
CMDCA-JP

#### ANEXO I – DECLARAÇÃO DO CANDIDATO SOBRE SUA DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

#### PROCESSO ELEITORAL DE CONSELHEIROS TUTELARES QUADRIÊNIO 2024/2027

Eu, \_\_\_\_\_ por  
tador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF  
sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que tenho  
disponibilidade para o exercício do mandato de conselheiro tutelar com dedicação  
exclusiva, afastando-me de qualquer outro cargo, emprego ou função de natureza  
pública ou privada, cuja acumulação é vedada para o cargo/função de Conselheiro  
Tutelar; conforme estabelecido no art. 48, inciso XIII, da Lei Municipal nº 11.407/2008.

Ressaltamos que, em caso de informações inverídicas, ficará o responsável  
passível de sofrer as penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Candidato

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB62-8656-25D9-F690> e informe o código BB62-8656-25D9-F690



Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB62-8656-25D9-F690> e informe o código BB62-8656-25D9-F690



Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB62-8656-25D9-F690> e informe o código BB62-8656-25D9-F690



Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAUJO MAGALHÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BB62-8656-25D9-F690> e informe o código BB62-8656-25D9-F690



**ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) A CONSELHEIRO(A) TUTELAR**

Região da Candidatura: \_\_\_\_\_

1- NOME: \_\_\_\_\_  
 NOME PARA CONSTAR NA URNA: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_  
 Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_  
 Seção: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

2 - ENDEREÇO RESIDENCIAL:  
 Rua/Av: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Telefone(s): \_\_\_\_\_

3 - ESCOLARIDADE:  
 Ensino Médio ( ) Ensino Superior ( )  
 Estabelecimento de ensino: \_\_\_\_\_

4 - É portador de deficiência?  
 ( ) Sim ( ) Não Especificar: \_\_\_\_\_  
 4.1. Necessita de atendimento diferenciado?  
 ( ) Sim ( ) Não Especificar: \_\_\_\_\_

DECLARO possuir pleno conhecimento e inteira concordância com as normas contidas na Lei Municipal nº 11.407 de 07 de abril de 2008 e suas adequações, bem como os termos contidos no Edital do CMDCA/JP nº 02, de 31 DE MARÇO DE 2023. Submeto-me a todas as etapas estabelecidas para o processo de escolha unificado para membros dos Conselhos Tutelares das Regiões: Sul, Sudeste, Norte, Praia, Mangabeira, Valentina e Cristo, da Cidade de João Pessoa/PB, conforme Resolução nº 21, de 29 de março de 2023 do CMDCA-JP.

Assinatura do(a) Candidato(a)

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CANDIDATOS(AS), CONFORME ART. 12º DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

NOME DO(A) CANDIDATO(A): \_\_\_\_\_  
 CANDIDATO(A) PARA O CONSELHO TUTELAR REGIÃO \_\_\_\_\_  
 DATA DA ENTREGA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023. HORA: \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_

**DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

1. CÓPIAS:
- ( ) Cédula de Identidade;
  - ( ) CPF;
  - ( ) Comprovante de residência;
  - ( ) Título de Eleitor;
  - ( ) Comprovante de conclusão do Ensino Médio/Ensino Superior, em unidade reconhecida pelo MEC;
  - ( ) Comprovante de quitação do serviço militar para os homens;
  - ( ) Certificado de participação em 01 (uma) Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.

2. ORIGINAIS:
- Certidões negativas de ações cíveis e criminais, emitidas pelo Cartório de Distribuição da Justiça:
- ( ) Estadual;
  - ( ) Federal;
  - ( ) Eleitoral;
  - ( ) Comprovante de quitação eleitoral;
  - ( ) Declaração de uma entidade, devidamente registrada pelo CMDCA – JP no período da experiência, atestando sua efetiva experiência de, no mínimo, por dois anos nos últimos 6 (seis) anos, na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
  - ( ) Declaração do candidato atestando ter total ciência de que as funções de Conselheiro Tutelar devem ser exercidas com dedicação exclusiva e que não exerce nenhum outro cargo, emprego ou função pública ou privada;
  - ( ) Foto digitalizada com as seguintes especificações: foto 5X7, foto de frente, com fundo em contraste, sem apresentar expressões e/ou gestos corporais. Tamanho da imagem: 161x225 pixels, formato: JPEG Cor: 256 tons cinza;
  - ( ) Requerimento de inscrição expedido pela Comissão Eleitoral.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: B6B2-8856-25D9-F660

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIO ROMERO M DE BRITTO (CPF 012.XXX.XXX-78) em 31/03/2023 11:24:40 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANA MARIA LINS ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 027.XXX.XXX-18) em 31/03/2023 11:25:22 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B6B2-8856-25D9-F660>

**PROCON**

**PORTARIA PROCON JP Nº 005, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

CONSIDERANDO a edição pelo Município da Medida Provisória nº 34, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta o §3º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, o servidor CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR, matrícula 101.841-0, com regime de contratação de cargo em comissão, lotado na Diretoria de Administração e Finanças desta Secretaria, ocupante do cargo de Chefe da Diretoria de Finanças, para responder como agente de contratação nos processos de licitação e contratos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 30 de março de 2023.

**ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR**  
 SECRETÁRIO PROCON JP



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: FCFC-40FC-C3EB-7A7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 30/03/2023 11:27:13 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FCFC-40FC-C3EB-7A7B>

Assinado por 2 pessoas: SILVIO ROMERO M DE BRITTO e LUCIANA MARIA LINS ARAÚJO MAGALHÃES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B6B2-8856-25D9-F660 e informe o código B6B2-8856-25D9-F660



Assinado por 1 pessoa: ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FCFC-40FC-C3EB-7A7B e informe o código FCFC-40FC-C3EB-7A7B



**EMLUR****RESOLUÇÃO/SUPER/EMLUR n° 001, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

Orienta sobre o regime de transição para a aplicabilidade da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 no âmbito da EMLUR.

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto Municipal n° 10.265, de 09 de março de 2023, RESOLVE:

**Art. 1°** - Os processos administrativos de licitações e contratos, abertos até dia 31 de março de 2023, no âmbito da EMLUR, obrigatoriamente terão tramitação sob o regime jurídico da Lei n° 8.666/1993 e da Lei n° 10.520/2022, conforme o caso.

Parágrafo único. Os processos administrativos, editais, avisos de licitação e contratos, que se enquadrem na hipótese do *caput*, deverão indicar expressamente o regime jurídico adotado, sendo eventual omissão suprida pela presente resolução.

**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 30 de março de 2023.

**Ricardo José Veloso**  
Superintendente

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: B829-A97B-3932-7371

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 30/03/2023 16:32:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B829-A97B-3932-7371>

**FUNJOPE****PORTARIA N° 016/2023**

Em, 30 de março de 2023.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Nomear **ROGERIO BORGES DE SOUSA**, para o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de MAESTRO DA BANDA 5 DE AGOSTO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2023.

**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

**PORTARIA N° 017/2023**

Em, 30 de março de 2023.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei n° 7.852 de 24 de agosto de 1995 e o Decreto n° 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I. Nomear **ALISSON QUIRINO NUNES VICENTE**, para o cargo em comissão, símbolo DAS-2, de MAESTRO ADJUNTO DA BANDA 5 DE AGOSTO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.

II. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2023.

**Antônio Marcus Alves de Souza**  
Diretor Executivo

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 4197-2B3B-8A73-E309

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/03/2023 17:07:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4197-2B3B-8A73-E309>

**EXTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-173/2023.

**Objeto:** Aquisição de uniforme esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Juventude Esporte e Recreação - SEJER.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Douglas Bernardo Azevedo

**Processo:** 2021/051865

**Modalidade:** P. E. N° 06-037/2022

**Signatários:** Secretário, o Sr. Kaio Marcio Ferreira Costa de Almeida, o Sr. Douglas Bernardo Azevedo, representante legal da empresa Douglas Bernardo Azevedo

**Vigência:** 30/03/2023 a 31/12/2023

**Valor Total:** R\$ 70.560,00 (setenta mil quinhentos e sessenta reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
25.101.27.812.5493.257110	1.5.00	33.90.30

**Data da assinatura:** 30/03/2023

João Pessoa, 30 de Março de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B829-A97B-3932-7371> e informe o código B829-A97B-3932-7371



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4197-2B3B-8A73-E309> e informe o código 4197-2B3B-8A73-E309



Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4197-2B3B-8A73-E309> e informe o código 4197-2B3B-8A73-E309



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4197-2B3B-8A73-E309> e informe o código 4197-2B3B-8A73-E309



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-354/2023.  
**Objeto:** Aquisição de material de construção - hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Jemm Comercio de Material de Construção Ltda.  
**Processo:** 23.589/2022  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-009/2023 ARP nº 014/2023.  
**Signatários:** Secretário, o Sr. Antônio Fabio Soares Carneiro, o Sr. Marcelo Sampaio Leite, representante legal da empresa Jemm Comercio de Material de Construção Ltda.  
**Vigência:** 31/03/2023 a 30/03/2024.  
**Valor Total:** R\$ 11.437,40 (Onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
09.101.15.452.5584.091193	1.5.00	33.90.30
09.101.15.452.5189.094254		
09.101.15.691.5584.094208		

Data da assinatura: 30/03/2023

João Pessoa, 30 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D459-34F1-33BB-F73B> e informe o código D459-34F1-33BB-F73B

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-382/2023.  
**Objeto:** Aquisição de gêneros de alimentação (proteínas), para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Industria Cruz de Pescados Ltda.  
**Processo:** 2021/131721  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-012/2022 ARP nº 036/2022.  
**Signatários:** Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, o Sr. Cleyton Vale de Araujo, representante legal da empresa Industria Cruz de Pescados Ltda.  
**Vigência:** 31/03/2023 a 30/03/2024.  
**Valor Total:** R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.5.00	33.90.30
	1.5.01	

Data da assinatura: 30/03/2023

João Pessoa, 30 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D459-34F1-33BB-F73B> e informe o código D459-34F1-33BB-F73B

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-364/2023.  
**Objeto:** Aquisição de pneus novos, câmaras e protetores para máquinas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Boreal Sul Comercial Ltda  
**Processo:** 14.162/2022  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-020/2023  
**Signatários:** Secretário, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, a Sra. Jéssica Raiane das Neves Antunes, representante legal da empresa Boreal Sul Comercial Ltda.  
**Vigência:** 31/03/2023 a 31/12/2023.  
**Valor Total:** R\$ 22.524,00 (Vinte e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais)

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.26.782.5580.112428	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 29/03/2023

João Pessoa, 30 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D459-34F1-33BB-F73B> e informe o código D459-34F1-33BB-F73B

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 04-022/2019.  
**Objeto:** Prorrogação 24 (vinte quatro) meses - locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECITEC e da Comissão Gestora do Extremotec.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e Ecomax Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
**Processo:** 2018/089437  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 04-004/2019  
**Signatários:** O Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, Secretário de Ciência e Tecnologia - SECITEC, o Sr Guido Lemos de Sousa Filho, e Sr. Vicente Inácio Martins Freire e o Sr. Francisco de Assis Medeiros Lima, representantes legais da Ecomax Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
**Vigência:** 15/03/2023 a 14/03/2025.  
**Valor Total:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001.512325	1.5.00	33.90.39

Data da assinatura: 14/03/2023

João Pessoa, 30 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D459-34F1-33BB-F73B> e informe o código D459-34F1-33BB-F73B

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato n.º 06-370/2023.  
**Objeto:** Aquisição de papel sulfite A4, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa WR Comercio de Papeis Ltda.  
**Processo:** 20.054/2022  
**Modalidade:** P. E. Nº 06-014/2023 ARP nº 016/2023.  
**Signatários:** Secretária, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia, a Sra. Josiane Drosdrocky, representante legal da empresa WR Comercio de Papeis Ltda.  
**Vigência:** 31/03/2023 a 30/03/2024.  
**Valor Total:** R\$ 116.500,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos reais).

**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.243.5313.142592	1.5.00	33.90.30
14.101.08.244.5137.144424		
14.101.08.244.5185.142264		
14.101.08.244.5136.144487		
14.101.04.122.5001.144437		

Data da assinatura: 30/03/2023

João Pessoa, 30 de Março de 2023.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D459-34F1-33BB-F73B> e informe o código D459-34F1-33BB-F73B



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: D459-34F1-33BB-F73B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 30/03/2023 19:23:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 31/03/2023 08:33:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D459-34F1-33BB-F73B>

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.022/2023 Processo Administrativo n.º 20.523/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE AGROPECUÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.022/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 048/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.022/2023; Empresa Vencedora: **OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472** - CNPJ: 46.871.900/0001-05, Fone/Fax: (83) 99179-3000 Endereço: RUA FERNANDES VIEIRA, Nº 386, BAIRRO JOSÉ PINHEIRO NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, Email: construaagraadm@gmail.com Valor Total dos itens: **R\$ 2.262,06 (DOIS MIL DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS)**; Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 30 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração



**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.022/2023 Processo Administrativo n.º 20.523/2022. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE AGROPECUÁRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.022/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 049/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.022/2023; Empresa Vencedora: **KM JUNIOR LTDA** - CNPJ: 13.225.851/0001-84, Fone/Fax: (47) 3522-2260 Endereço: RODOVIA BR, KM 140 Nº 5350, GALPÃO 26, POLO INDUSTRIAL – VALADA ITROUPAVA – RIO DO SUL/SC, 89.162-875 Email: licitacaokmjunior@gmail.com Valor Total dos itens: **R\$ 5.933,08 (CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)**; Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 28 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 20A0-6A3D-5849-5EF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/03/2023 11:48:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/20A0-6A3D-5849-5EF9>

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico SRP n.º 06.021/2023 Processo Administrativo n.º 4.966/2023. Objeto: "o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS, NAS INSTALAÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.". A Secretária de Administração do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N.º 06.021/2023, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto n.º 3.931/2011, do Decreto Municipal n.º 7.884/2013, do Decreto Municipal n.º 9.280/2019 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da Ata de Registro de Preços de nº 050/2023 do presente Pregão Eletrônico n.º: 06.021/2023; Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI - EPP** - CNPJ: 70.216.130/0001-41, Fone/Fax: (81) 3439-7397 (81) 99999-4026 Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 163, BAIRRO VARADOURO, NA CIDADE DE OLINDA/PE, Email: umuarama@umuarama.eng.br.com, que apresentou 21,5% de desconto sobre a TABELA SINAPI do valor de Referência de R\$ 45.594.838,61 (quarenta e cinco milhões quinhentos e noventa e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos), correspondendo ao Valor Global Final de R\$ 35.791.948,31 (trinta e cinco milhões, setecentos e noventa e um mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos); Vigência: 12 meses a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município ou no Semanário Oficial do Município. Ata disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/>

João Pessoa, 30 de março de 2023.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Secretário de Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: F24C-AD70-7019-DEEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 30/03/2023 11:51:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F24C-AD70-7019-DEEC>

**EXTRATO Nº. 263/2023  
PROCESSO Nº. 5.519/2023  
CHAVE CGM: OPQY-PHCY-6Y2R-IUJ0**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal n.º 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA KTK TAKAOKA (VENTILADORES PULMONARES, APARELHOS DE ANESTESIA, ASPIRADORES CIRÚRGICOS E OXÍMETROS PORTÁTEIS), PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.095/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.640/2023	KLINIC ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA-EPP	R\$ 338.000,00. (trezentos e trinta e oito mil reais)	30 de março de 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F24C-AD70-7019-DEEC> e informe o código: F24C-AD70-7019-DEEC

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F24C-AD70-7019-DEEC> e informe o código: F24C-AD70-7019-DEEC

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/20A0-6A3D-5849-5EF9> e informe o código: 20A0-6A3D-5849-5EF9

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D157-229C-3C4F-250A> e informe o código: D157-229C-3C4F-250A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D157-229C-3C47-252A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/03/2023 10:05:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D157-229C-3C47-252A>

EXTRATO Nº. 288/2023  
PROCESSO Nº. 5.7902023  
CHAVE CGM: ZD81-EO03-ZFEW-MRLQ

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.075/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302 5139.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1601 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.665/2023	HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP	R\$ 12.468,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)	30 de março de 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/03/2023 10:05:43 (GMT-03:00) em nome do código 3C47-252A-31A. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D157-229C-3C47-252A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C43-136D-7002-831A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/03/2023 09:16:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3C43-136D-7002-831A>

EXTRATO Nº. 291/2023  
PROCESSO Nº. 6.451/2023  
CHAVE CGM: SBW5-73QI-WJKU-21FE

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - PERFUROCORANTES PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS, SAMU E CEOS), SAD, UPAS E ZOONOSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.070/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM JOÃO PESSOA
- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS  
FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS  
FONTE DE RECURSOS: 1621 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.669/2023	NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	R\$ 41.053,00 (quarenta mil e cinquenta e três reais).	29 de março de 2023

Luis Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C8CA-7B16-3480-E42F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/03/2023 17:07:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C8CA-7B16-3480-E42F>

EXTRATO DE 4º ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.035/2021.  
CHAVE CGM 789I-PG00-M8QU-GKDJ  
MEMORANDO INTERNO 27.967/2023  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11.016/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES E AMBIENTES, COM CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF): CARLOS NEVES, ARUANDA E AMÉRICO FALCÃO EM JOÃO PESSOA/PB - LOTE 10.  
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
CONTRATADA: Construtora Econ Empreendimentos e Construções Ltda.  
OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual, com fundamento no art. 65, c/c art. 58 da Lei 8.666/93. Valor acrescido R\$ 401.846,72 (quatrocentos e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).  
VALOR TOTAL: R\$ 4.856.080,33 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitenta reais e trinta e três centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/07/2023  
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/01/2024  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Maria América Assis de Castro/Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Epitácio Alves Almeida/Construtora Econ Empreendimentos e Construções Ltda..

João Pessoa, 24 de março de 2023

Maria América Assis de Castro  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por: Luis Ferreira de Sousa Filho (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/03/2023 17:07:56 (GMT-03:00) em nome do código 71FF-623E-52D9-4E9B. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C8CA-7B16-3480-E42F

Assinado por: Rubens Falcão da Silva Neto (CPF 048.XXX.XXX-89) em 24/03/2023 14:00:00 (GMT-03:00) em nome do código 71FF-623E-52D9-4E9B. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3C43-136D-7002-831A

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: A7FF-B32F-52D8-0E9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 29/03/2023 15:58:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A7FF-B32F-52D8-0E9B>

## EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2023.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE CINEMA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE EVENTO PARA A REALIZAÇÃO DO II FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE JOÃO PESSOA – FESTINCINEJP 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60.001/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.276/2022.**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-PB, CNPJ: 01.072.474/0001-01.**CONTRATADO:** MILLS ESTÚDIOS CINEMATOGRAFICOS E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS, COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ: 22.427.423/0001-25.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.420.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS).ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
DIRETOR EXECUTIVOVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 38EA-0A00-F0C6-21EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 30/03/2023 11:29:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/38EA-0A00-F0C6-21EE>

		EMLUR Superintendência
<b>Processo Administrativo: Memo 1doc nº 36.882/2022</b> <b>Pregão Eletrônico SRP nº 61.010/2022</b> <b>Ata de Registro de Preço nº 014/2022</b>		
<b>AVISO DE PUBLICAÇÃO</b>		
<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023</b>		
Chave: AO7W-ZP2E-CM9C-AFP1		
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS		
<b>Partes:</b> <b>EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e <b>A.F.H. COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI</b> , (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 21.308.808/0001-00.		
<b>Valores:</b> Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o <b>valor global estimado de R\$ 12.683,19 (doze mil seiscentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)</b>		
<b>Dotação Orçamentária:</b> O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.30 Classificação Funcional: 71201.04.122.5001.582179, fonte de recurso: 1500/1501		
<b>Prazo:</b> O Presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.		
Publique-se e Cumpra-se.		
João Pessoa, 29 de Março de 2023.		
<b>RICARDO JOSÉ VELOSO</b> <b>SUPERINTENDENTE</b>		

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSÉ VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F2D0-085E-A2C9-15E6>VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: F2D0-085E-A2C9-15E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO JOSÉ VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 29/03/2023 13:29:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F2D0-085E-A2C9-15E6>

		EMLUR Superintendência
Processo Administrativo: Memo 1doc nº 36.882/2022 Pregão Eletrônico SRP nº 61.010/2022 Ata de Registro de Preço nº 016/2022		
<b>AVISO DE PUBLICAÇÃO</b>		
<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023</b>		
Chave: AO7W-ZP2E-CM9C-AFP1		
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS		
<b>Partes:</b> EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e GLOBAL COMERCIAL EIRELI, (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 17.892.706/0001-0.		
<b>Valores:</b> Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 2.231,56 (dois mil duzentos e trinta e um e cinqüenta e seis centavos)		
<b>Dotação Orçamentária:</b> O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.30 Classificação Funcional: 71201.04.122.5001.582179, fonte de recurso: 1500/1501		
<b>Prazo:</b> O Presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.		
Publique-se e Cumpra-se.  João Pessoa, 29 de Março de 2023.		
<b>RICARDO JOSÉ VELOSO</b> SUPERINTENDENTE		

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F2D0-085E-A2C9-15E6> e informe o código F2D0-085E-A2C9-15E6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2D0-085E-A2C9-15E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 29/03/2023 13:29:06 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F2D0-085E-A2C9-15E6>

		EMLUR Superintendência
Processo Administrativo: Memo 1doc nº 36.882/2022 Pregão Eletrônico SRP nº 61.010/2022 Ata de Registro de Preço nº 018/2022		
<b>AVISO DE PUBLICAÇÃO</b>		
<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2023</b>		
Chave: AO7W-ZP2E-CM9C-AFP1		
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS		
<b>Partes:</b> EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e G D C DA SILVA COSTA-EIRELI, (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 09.721.729/0001-21.		
<b>Valores:</b> Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de R\$ 5.666,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais)		
<b>Dotação Orçamentária:</b> O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.30 Classificação Funcional: 71201.04.122.5001.582179, fonte de recurso: 1500/1501		
<b>Prazo:</b> O Presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.		
Publique-se e Cumpra-se.  João Pessoa, 29 de Março de 2023.		
<b>RICARDO JOSÉ VELOSO</b> SUPERINTENDENTE		

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F2D0-085E-A2C9-15E6> e informe o código F2D0-085E-A2C9-15E6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2D0-085E-A2C9-15E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 29/03/2023 13:29:06 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F2D0-085E-A2C9-15E6>

		EMLUR Superintendência
Processo Administrativo: Memo 1doc nº 36.882/2022 Pregão Eletrônico SRP nº 61.010/2022 Ata de Registro de Preço nº 017/2022		
<b>AVISO DE PUBLICAÇÃO</b>		
<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023</b>		
Chave: AO7W-ZP2E-CM9C-AFP1		
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS		
<b>Partes:</b> <b>EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e <b>GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA</b> , (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 15.250.965/0001-00		
<b>Valores:</b> Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o <b>valor global estimado de R\$ 18.994,50 (dezoito mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)</b>		
<b>Dotação Orçamentária:</b> O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.30 Classificação Funcional: 71201.04.122.5001.582179, fonte de recurso: 1500/1501		
<b>Prazo:</b> O Presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.		
Publique-se e Cumpra-se.		
João Pessoa, 29 de Março de 2023.		
<b>RICARDO JOSÉ VELOSO</b> <b>SUPERINTENDENTE</b>		

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2217-6148-E46A-D2E4> e informe o código 2217-6148-E46A-D2E4



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 2217-6148-E46A-D2E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 30/03/2023 10:16:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2217-6148-E46A-D2E4>

		EMLUR Superintendência
Processo Administrativo: Memo 1doc nº 36.882/2022 Pregão Eletrônico SRP nº 61.010/2022 Ata de Registro de Preço nº 019/2022		
<b>AVISO DE PUBLICAÇÃO</b>		
<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023</b>		
Chave: AO7W-ZP2E-CM9C-AFP1		
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS		
<b>Partes:</b> <b>EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e <b>ILSON GLEI CARVALHO-ME</b> , (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.798/0001-88		
<b>Valores:</b> Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o <b>valor global estimado de R\$ 1.553,44 (um mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)</b>		
<b>Dotação Orçamentária:</b> O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.30 Classificação Funcional: 71201.04.122.5001.582179, fonte de recurso: 1500/1501		
<b>Prazo:</b> O Presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.		
Publique-se e Cumpra-se.		
João Pessoa, 29 de Março de 2023.		
<b>RICARDO JOSÉ VELOSO</b> <b>SUPERINTENDENTE</b>		

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2217-6148-E46A-D2E4> e informe o código 2217-6148-E46A-D2E4



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 2217-6148-E46A-D2E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 30/03/2023 10:16:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2217-6148-E46A-D2E4>

		EMLUR Superintendência
Processo Administrativo: Memo 1doc nº 36.882/2022 Pregão Eletrônico SRP nº 61.010/2022 Ata de Registro de Preço nº 020/2022		
<b>AVISO DE PUBLICAÇÃO</b>		
<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023</b>		
Chave: AO7W-ZP2E-CM9C-AFP1		
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS		
<b>Partes:</b> EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e <b>MULTI SOLDAS COMÉRCIO LTDA</b> , (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 05.139.345/0001-44		
<b>Valores:</b> Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o <b>valor global estimado de R\$ 14.579,40 (catorze mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)</b>		
<b>Dotação Orçamentária:</b> O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.30 Classificação Funcional: 71201.04.122.5001.582179, fonte de recurso: 1500/1501		
<b>Prazo:</b> O Presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.		
Publique-se e Cumpra-se.  João Pessoa, 29 de Março de 2023.		
<b>RICARDO JOSÉ VELOSO</b> <b>SUPERINTENDENTE</b>		

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2217-6148-E46A-D2E4> e informe o código 2217-6148-E46A-D2E4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2217-6148-E46A-D2E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 30/03/2023 10:16:51 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2217-6148-E46A-D2E4>

		EMLUR Superintendência
Processo Administrativo: Memo 1doc nº 36.882/2022 Pregão Eletrônico SRP nº 61.010/2022 Ata de Registro de Preço nº 021/2022		
<b>AVISO DE PUBLICAÇÃO</b>		
<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023</b>		
Chave: AO7W-ZP2E-CM9C-AFP1		
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS		
<b>Partes:</b> EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e <b>R.P FERRAGENS LTDA</b> , (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 29.309.583/0001-1		
<b>Valores:</b> Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o <b>valor global estimado de R\$ 41.031,20 (quarenta e um mil e trinta e um reais e vinte centavos)</b>		
<b>Dotação Orçamentária:</b> O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.30 Classificação Funcional: 71201.04.122.5001.582179, fonte de recurso: 1500/1501		
<b>Prazo:</b> O Presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.		
Publique-se e Cumpra-se.  João Pessoa, 29 de Março de 2023.		
<b>RICARDO JOSÉ VELOSO</b> <b>SUPERINTENDENTE</b>		

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F2D0-085E-A2C9-15E6> e informe o código F2D0-085E-A2C9-15E6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2D0-085E-A2C9-15E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 29/03/2023 13:29:06 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F2D0-085E-A2C9-15E6>

EMLUR  
Superintendência

Processo Administrativo: Memo 1doc nº 36.882/2022  
Pregão Eletrônico SRP nº 61.010/2022  
Ata de Registro de Preço nº 022/2022

### AVISO DE PUBLICAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

Chave: AO7W-ZP2E-CM9C-AFP1

#### Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

#### Partes:

**EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e **RAVD COMÉRCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI**, (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 27.136.199/0001-36.

#### Valores:

Como pagamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 26.563,70 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta centavos)**.

#### Dotação Orçamentária:

O pagamento deste contrato correrá pelo elemento despesa 33.90.30 Classificação Funcional: 71201.04.122.5001.582179, fonte de recurso: 1500/1501

#### Prazo:

O Presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 29 de Março de 2023.

**RICARDO JOSÉ VELOSO  
SUPERINTENDENTE**

Assinado por 1 pessoa: RICARDO JOSE VELOSO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F2D0-085E-A2C9-15E6> e informe o código F2D0-085E-A2C9-15E6



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F2D0-085E-A2C9-15E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 29/03/2023 13:29:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/F2D0-085E-A2C9-15E6>

## AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO (NOVA DATA)  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.024 /2023  
CHAVE GGM: X523-2MBT-JVR6-RBYB

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.203/2022

Data da sessão: 17/04/2023

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e

[www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes).

João Pessoa, 30 de março de 2023.

DALPES  
SILVEIRA DE  
SOUZA:03725035431  
5035431  
Dalpes Silveira de Souza  
Pregoeiro

Assinado de forma digital por DALPES SILVEIRA DE SOUZA:03725035431  
Dados: 2023.03.30 11:45:17 -03'00'

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.028/2023  
CHAVE GGM: 8HSU-37IL-7AKH-C07D

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CORRIDA DE RUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA – SEMUSB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.554/2022

Data da sessão: 17/04/2023

Horário da Abertura das Propostas: 14hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e

[www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes).

João Pessoa, 30 de março de 2023.

DALPES SILVEIRA  
DE  
SOUZA:03725035431  
31  
Dalpes Silveira de Souza  
Pregoeiro

Assinado de forma digital por DALPES SILVEIRA DE SOUZA:03725035431  
Dados: 2023.03.30 13:58:24 -03'00'

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3.562/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.018/2022

DATA DE ABERTURA: 17/04/2023 – ÀS: 09:00h.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá a presente licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sob o número da UASG 462314, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-1805 ou pelo e-mail [licitacaoicv@gmail.com](mailto:licitacaoicv@gmail.com). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 9.280/2019 e 9.607/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Chave CGM 1VV1-9MJ2-83Y6-QAMC.

João Pessoa, 30 de Março de 2023

Larissa Pires de Sá D. A. Lucena  
Presidente da CSL

Assinado por 1 pessoa: LARISSA PIRES DE SA D A LUCENA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/SB91-DC44-D4D7> e informe o código SB91-DC44-D4D7





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 939E-3B91-DC44-D4D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARISSA PIRES DE SÁ DIAS DE ARAÚJO LUCENA (CPF 073.XXX.XXX-71) em 30/03/2023 15:02:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/939E-3B91-DC44-D4D1>

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60.003/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.793/2023  
[CHAVE CGM: TJDW-CRE6-5TS0-7XZA]**

A Fundação Cultural de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com abertura prevista às 10:00hs (horário de Brasília/DF) do dia 17 de ABRIL de 2023, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE. A sessão pública será realizada através do Site: <https://www.licitacaofunjope.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa (<https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>), a partir da publicação deste aviso. Com Fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.265/2023, a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002.

João Pessoa - PB, 30 de Março de 2023.

Efésio da Silva Alves  
Pregoeiro Oficial/FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D172-9AC0-8B9B-CFEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EFÉSIO DA SILVA ALVES (CPF 079.XXX.XXX-90) em 30/03/2023 16:41:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D172-9AC0-8B9B-CFEF>

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.092/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIO LTDA

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.381.030/0001-35, sediada na Avenida Dr. José Augusto Moreira, 1818, Casa Caiada, Olinda - PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Josenilson Vieira de Brito, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.852.602, expedida pelo(a) SSP-PE, e CPF nº 670.474.084-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 6.848/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.092/2022** do Pregão Eletrônico 10.020/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.092/2022, que se encerra no dia 31 de março de 2023, por mais 3 (três) meses, ficando vigente até 01 de julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
JVDB 10.101.12.361.5417.102498	4.4.90.52	500 - Recursos não vinculados de impostos
JVDB JOSENILSON VIEIRA DE BRITO		540 - FUNDEB
		550 - FNDE (Salário-Educação)

Fonte - SIO 1872057745-38A4F1E1E9-1C798C44F9-210203A0A79-20048958F9  
Para verificar a integridade das assinaturas acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D172-9AC0-8B9B-CFEF> e informe o código: 1B08-4E79-3A65-BDDF  
Assinado, conforme MP 2.206-2/01, Art. 10º, §2º | 2.206-2 de 2001 (CP-Brasil). Em acordo com Validador (T.1) versão 2.5.1

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 5.566/2023, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.092/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS  
HOSPITALAR E VETERINÁRIO LTDA  
CONTRATADA

JVDB JOSENILSON VIEIRA DE BRITO

Fonte - SIO 1872057745-38A4F1E1E9-1C798C44F9-210203A0A79-20048958F9  
Para verificar a integridade das assinaturas acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D172-9AC0-8B9B-CFEF> e informe o código: 1B08-4E79-3A65-BDDF  
Assinado, conforme MP 2.206-2/01, Art. 10º, §2º | 2.206-2 de 2001 (CP-Brasil). Em acordo com Validador (T.1) versão 2.5.1

Assinado por 2 pessoas: BRUNO SAN EUSTÁQUIO VIELA e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D172-9AC0-8B9B-CFEF> e informe o código: 1B08-4E79-3A65-BDDF



Assinado por 2 pessoas: BRUNO SAN EUSTÁQUIO VIELA e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D172-9AC0-8B9B-CFEF> e informe o código: 1B08-4E79-3A65-BDDF



**YOPEN**  
A Sua Caneta Online

Certificado de Integridade e segurança de comprovação do Certificado ICP-Brasil conforme medida provisória 2.200-2 de 2001. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, parágrafo 2



2 aditivo de contrato n 10.092-2022-nutrimed.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) b4f3b13e77d2566346779968b6b01e1b6c749bb  
SID: 1872D677eFb-1BaAcF7EFB-1E70d8C48Fb-215DD3A8AFB-250Ddb696FB

**nTP.br**

Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 29 de março de 2023



Assinaturas - Manuscrito Digital



JOSENILSON VIERA DE BRITO  
nutrimed2021@gmail.com  
Assinado em: 29/03/2023 09:48:45  
Assinado como: parte

JOSENILSON VIERA DE BRITO



Assinado por 2 pessoas: BRUNO SAN EUSTAQUIO VELAZ e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1BD8-4E79-3A65-BDDF e informe o código: 1BD8-4E79-3A65-BDDF

Yopen - BR 1872D677eFb-1BaAcF7EFB-1E70d8C48Fb-215DD3A8AFB-250Ddb696FB  
Para verificar a integridade das assinaturas acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1BD8-4E79-3A65-BDDF e informe o código: 1BD8-4E79-3A65-BDDF  
Assinado em: 29/03/2023 09:48:45  
Assinado como: parte



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1BD8-4E79-3A65-BDDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FATOR DIGITAL SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (CNPJ 41.018.575/0001-19) VIA PORTADOR BRUNO SAN EUSTAQUIO VELAZ (CPF 821.XXX.XXX-91) em 29/03/2023 09:48:47 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/03/2023 21:17:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1BD8-4E79-3A65-BDDF>

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.139/2022

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA **SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.875.146/0001-20, sediado na Rua Nelson Dimas de Oliveira, 77, Nossa Senhora de Lourdes, em Caxias do Sul - RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Gustavo Tonet Bassani, portador da Carteira de Identidade nº 4079478386, e CPF nº 018.375.730-00, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10.656/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 10.139/2022**, do Pregão Eletrônico 10.033/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato 10.139/2022, que se encerra no dia 31 de março de 2023, por mais 03 (três) meses, ficando vigente até 01 de julho de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	4.4.90.52	500-Recursos não vinculados de impostos
10.101.12.361.5417.102498		540 - FUNDEB 550 - FNDE (Salário-Educação).

#### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 5.787/2023, e no artigo 57º, §1º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.139/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao dessa assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO TONET BASSANI e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1BD8-4E79-3A65-BDDF e informe o código: 1BD8-4E79-3A65-BDDF



Assinado por 2 pessoas: GUSTAVO TONET BASSANI e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1BD8-4E79-3A65-BDDF e informe o código: 1BD8-4E79-3A65-BDDF





**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: CBEF-28B0-7400-5DC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO TONET BASSANI (CPF 018.XXX.XXX-00) em 28/03/2023 17:16:29 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/03/2023 20:34:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CBEF-28B0-7400-5DC6>

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10.147/2022**

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Matriz).

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (MATRIZ), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.243.735/0001-48, sediado(a) na Rua Ásia, S/N, Lote 05, Quadra N, Iguape, Ilheus/BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Heloisa Regina da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 3.319.596-6, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 539.074.349-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 4.495/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.147/2022 do Pregão Eletrônico 10.023/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.147/2022, que se encerra no dia 31 de março de 2023, por mais 6 (seis) meses, ficando vigente até 31 de setembro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
10.101.12.361.5174.102862	3.3.90.30 / 3.3.90.40 /	500 -Recursos não vinculados de impostos
10.101.12.361.5417.102863	4.4.90.52	540 - FUNDEB 550 - FNDE (Salário-Educação)

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 4.536/2023, e no artigo 57º, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.147/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

Assinado por 2 pessoas: DocuSign, Inc. e AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3820-8FEA-2D18-CFC7 e informe o código 3820-8FEA-2D18-CFC7



**CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Matriz).  
CONTRATADA



**Certificado de Conclusão**

Identificação de envelope: 879958B060AE4ACAS4885E3E547E46B9 Status: Concluído  
Assunto: Complete com a DocuSign: 2º aditivo de contrato n 10.147-2022-positivo.pdf  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 2 Assinaturas: 1 Remetente do envelope:  
Certificar páginas: 1 Rubrica: 0 Leticia Siqueira De Assumpção  
Assinatura guiada: Ativado Rua João Bettega, 5200,  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado Curitiba, PR 81530000  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília lsiqueira@positivo.com.br  
Endereço IP: 164.163.196.160

**Rastreamento de registros**

Status: Original Portador: Leticia Siqueira De Assumpção Local: DocuSign  
29/03/2023 08:45:49 lsiqueira@positivo.com.br

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
HELOISA REGINA DA SILVA hregina@positivo.com.br Diretora Pedagógica POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		Enviado: 29/03/2023 08:47:50 Visualizado: 29/03/2023 09:05:05 Assinado: 29/03/2023 09:06:14

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/cryptografado	29/03/2023 08:47:50
Entrega certificada	Segurança verificada	29/03/2023 09:05:05
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/03/2023 09:06:14
Concluído	Segurança verificada	29/03/2023 09:06:14
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Assinado por 2 pessoas: DocuSign, Inc. e AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3820-8FEA-2D18-CFC7 e informe o código 3820-8FEA-2D18-CFC7



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: 3820-8FEA-2D18-CFC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DocuSign, Inc. (CPF DocuSign, Inc.) em 29/03/2023 10:18:56 (GMT-03:00)  
Emitido por: Entrust Class 3 Client CA - SHA256 << Entrust.Net Certification Authority (2048) (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/03/2023 21:22:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3820-8FEA-2D18-CFC7>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 11.090/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08003/2022/SEPLAN  
CHAVE CGM UMO3-97X5-2DRZ-F51J

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n° 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, representada neste ato respectivamente pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Rubens Falcão da Silva Neto, RG N° 683.975/SSP/PB, CPF N° 338.529.604-87.

**CONTRATADO:** L&L ENGENHARIA LTDA com sede na Rua Santa Cecília n° 18,39, Candelária, Natal-RN, CEP 59.0655-570, telefone (84) 2226-8161, inscrita no CNPJ (MF) n° 16.667.638/0001-10, Inscrição Estadual 20.274.572-4, Inscrição Municipal n° 200.734-7, e-mail: llengtda@hotmail.com, representada pelos sócios Sr. Luís Carlos da Cunha Júnior, portador do CPF N° 014.376.104-80 e Sr. Luís Carlos da Cunha, portador do CPF N° 357.803.804-06.

**INSTRUMENTOS VINCULANTES:** Memorando Interno n° 42.830/2023/SEINFRA; Edital Concorrência Pública n° 08003/2022/SEPLAN; Contrato n° 11.090/2022/SEINFRA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO CONVENTO SÃO PEDRO GONÇALVES LOCALIZADA NA RUA PADRE ANTÔNIO PEREIRA VARADOURO, JOÃO PESSOA-PB.

**FUNDAMENTO:** Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, alterando o disposto na CLÁUSULA DOIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato n° 11.090/2022, alterando-se a fonte de recursos orçamentários e financeiros, qual seja:

## Onde se lê:

Unidade gestora: Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA  
Classificação funcional: 11000.11101.04.122.5084.111086  
11000.11101.15.451.5099.111063  
Fonte de Recursos: 1.5.00 – 1.7.04  
Elemento de despesa: 44.90.51

## Leia-se:

Unidade gestora: Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA  
Classificação funcional: 11000.11101.04.122.5084.111086  
11000.11101.15.451.5099.111063  
Fonte de Recursos: 1.5.00 – 1.7.00  
Elemento de despesa: 44.90.51

João Pessoa, 30 de Março de 2023.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 11.090/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 08003/2022/SEPLAN  
CHAVE CGM UMO3-97X5-2DRZ-F51J

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, n° 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, representada neste ato respectivamente pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Rubens Falcão da Silva Neto, RG N° 683.975/SSP/PB, CPF N° 338.529.604-87. **CONTRATADO:** L&L ENGENHARIA LTDA com sede na Rua Santa Cecília n° 18,39, Candelária, Natal-RN, CEP 59.0655-570, telefone (84) 2226-8161, inscrita no CNPJ (MF) n° 16.667.638/0001-10, Inscrição Estadual 20.274.572-4, Inscrição Municipal n° 200.734-7, e-mail: llengtda@hotmail.com, representada pelos sócios Sr. Luís Carlos da Cunha Júnior, portador do CPF N° 014.376.104-80 e Sr. Luís Carlos da Cunha, portador do CPF N° 357.803.804-06. **INSTRUMENTOS VINCULANTES:** Memorando Interno n° 42.830/2023/SEINFRA; Edital Concorrência Pública n° 08003/2022/SEPLAN; Contrato n° 11.090/2022/SEINFRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DO CONVENTO SÃO PEDRO GONÇALVES LOCALIZADA NA RUA PADRE ANTÔNIO PEREIRA VARADOURO, JOÃO PESSOA-PB.

**FUNDAMENTO:** Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, alterando o disposto na CLÁUSULA DOIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato n° 11.090/2022, alterando-se a fonte de recursos orçamentários e financeiros. Unidade gestora: Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, Classificação funcional: 11000.11101.04.122.5084.111086 e 11000.11101.15.451.5099.111063, Fonte de Recursos: 1.5.00 – 1.7.00, Elemento de despesa: 44.90.51.

João Pessoa, 30 de Março de 2023.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3344-9E3B-2937-2AA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 30/03/2023 11:19:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/3344-9E3B-2937-2AA5>

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 2.311/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.020/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CHAVE: COFC-5HCJ-RWA2-ZZAH

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME BERA COM PESQUISA DE LIMIAR AUDITIVO E COM SEDAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL.**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 2.311/2023, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.020/2023, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **MEIRA & PONTES MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA**, sob o CNPJ n.º. **10.574.074/0001-95**, perfazendo o valor total de R\$ 1.175,00 (Um mil, cento e setenta e cinco reais). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 30 de março de 2023.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35BB-F1FD-BD12-05AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/03/2023 12:53:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/35BB-F1FD-BD12-05AD>

PROCESSO N.º 2.653/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.025/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CHAVE: IBRY-UBXS-KMST-YR3K

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME BERA COM SEDAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL**

Com base nas informações constantes no Processo n.º 2.653/2023, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.025/2023, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **MEIRA & PONTES MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA**, sob o CNPJ n.º. **10.574.074/0001-95**, perfazendo o valor total de R\$ 1.505,00 (Um mil, quinhentos e cinco reais). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 30 de março de 2023.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: E158-6E90-E757-1F3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/03/2023 12:44:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 30/03/2023 13:37:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E158-6E90-E757-1F3E>

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N° 71003/2023

Chave CGM/PMJP 0MBH-GM1T-P8PP-PFGP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES CAMINHONETE E MOTOCICLETA PARA A GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZONÓSES - GVAS - DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL, FINANCIADO COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N° 4444/OC-BR (BR-L 1421), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através do Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa – SEGGOV/JP, conjuntamente com o Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável, RATIFICA o resultado do certame e torna público o FRACASSO do procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO N° 71003/2023, tendo em vista que não restaram licitantes classificados no certame. As informações relativas ao citado certame estão disponíveis no Portal da Transparência de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=7829>, na aba "arquivos da licitação".

João Pessoa, 29 de março de 2023.

**Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros**  
Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

**Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**  
Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: DBBD-7506-B417-B691

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 29/03/2023 16:55:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 30/03/2023 12:52:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DBBD-7506-B417-B691>

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO CONTRATO N° 06-352/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06-018/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 315/2022

Para fins de retificar o valor escrito por extenso na tabela do quantitativo e na CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL no Contrato 06-352/2022 - PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E LANCHES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEGGOV, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA BAR E RESTAURANTE O PANELOAO LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

R\$ 82.147,80 (oitenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

**LEIA-SE:**

R\$ 82.174,80 (oitenta e dois mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

João Pessoa - PB, 30 de Março de 2023.

**Ariosvaldo de Andrade Alves**  
Secretário de Administração



**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**



Código para verificação: D459-34F1-33BB-F73B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 30/03/2023 19:23:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 31/03/2023 08:33:45 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D459-34F1-33BB-F73B>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO N° 11.001/2023  
MEMORANDO INTERNO N° 114.963/2023  
CHAVE CGM:O3OV-2H4V-HS94-PGZC

Modalidade: Tomada de preços n° 11.001/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: EXECUÇÃO DE ABERTURA VIÁRIA NA RUA MARIA JOSÉ MIRANDA DO AMARAL, NO BAIRRO JARDIM VENEZA, EM JOÃO PESSOA/PB.

Tendo transcorrido regulamente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei n° 8.666/93, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Tomada de preços, declarando vencedora da licitação a empresa ANTUNES ENGENHARIA EIRELI-ME CNPJ: 22.455.563/0001-07, com proposta no valor de R\$ 771.827,15 (SETECENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)

João Pessoa, 28 de março de 2023.

**Rubens Falcão da Silva Neto**  
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/D459-34F1-33BB-F73B> e informe o código: D459-34F1-33BB-F73B



Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/DBBD-7506-B417-B691> e informe o código: DBBD-7506-B417-B691



Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/7506-C334-E757-03A4> e informe o código: 7506-C334-E757-03A4



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 7352-C334-DE75-03A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 29/03/2023 19:59:26 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7352-C334-DE75-03A3>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 82002/2022

Chave CGM 4AMU-JW29-IBKD-2JT3

HOMOLOGO o resultado do certame realizado através da Licitação Pública Nacional nº 82002/2022, regulada através da GN 2349-15, Processo Administrativo nº 3.992/2023 (1Doc), que teve como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 CONJUNTOS HABITACIONAIS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável em João Pessoa, Paraíba, Brasil, Adjudicando seu objeto PARA O LOTE 01 em favor da Empresa CONSTRUTORA LITORAL LTDA, CNPJ nº 02.909.693/0001-65, no valor total de R\$ 16.767.306,72 (dezesesseis milhões, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos seis reais e setenta e dois centavos), e PARA OS LOTES 02 e 03 em favor da Empresa UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.909.693/0001-65, no valor total de R\$ 99.433.630,58 (noventa e nove milhões, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos sessenta reais e cinquenta e oito centavos) Os documentos atinentes ao certame estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, link <https://transparencia.joापessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=7171>. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 29 de março de 2023.

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros  
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável

Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque  
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: EFC4-C58D-17B5-A872

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 30/03/2023 12:38:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 30/03/2023 14:28:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/EFC4-C58D-17B5-A872>

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 14.359/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.093/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU LENTE E ARMAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA SMS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 14.359/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.093/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico da Coordenadora da área Técnica de Pessoa com Deficiência, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa R SILVA SOUZA- ME sob o CNPJ nº 01.325.177/0001-20, itens 01,02,03 e 04 no valor total de R\$ R\$ 36.850,60; perfazendo o valor global de R\$ 36.850,60 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), classificados pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, 27 de Março de 2023.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 8149-865C-51C3-035B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 31/03/2023 10:21:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8149-865C-51C3-035B>OUVIDORIA  
GERAL

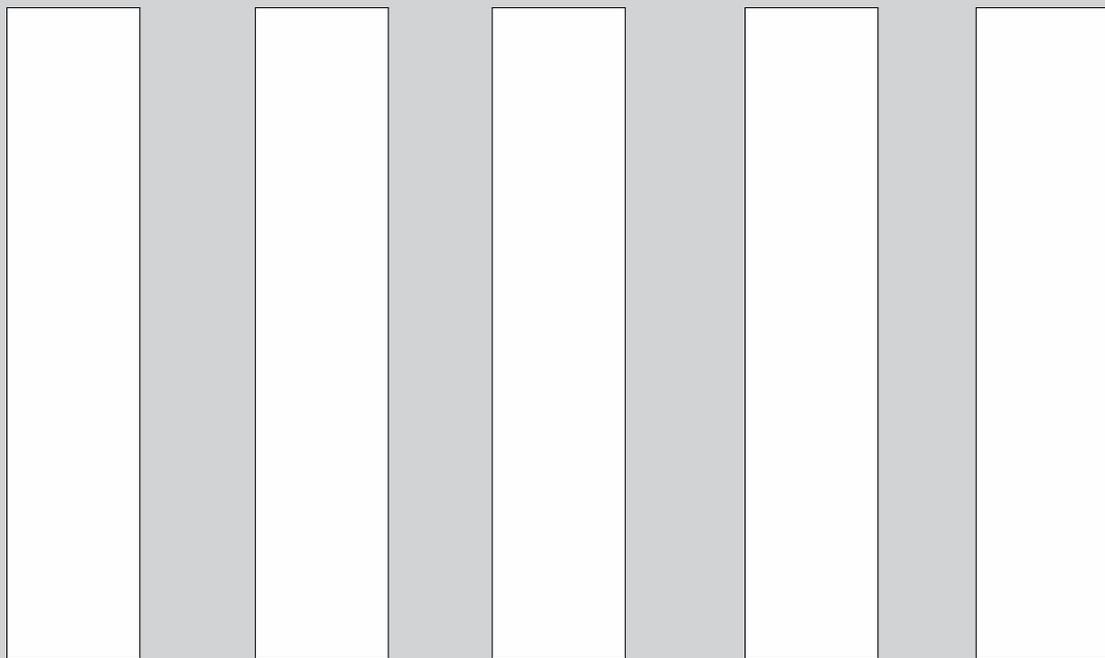
162

LIGUE

83 98841-9383



# **RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE**



**FAÇA SUA PARTE**

**JOÃO PESSOA JÁ  
ESTÁ SE ORGULHANDO**